



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
08 A 10 DE OUTUBRO DE 2022  
ANO XXXVI | N° 8.388

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	7
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>17</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	21
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
<b>EDITAIS</b>	<b>21</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	27
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	27
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>27</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.116 de 07 de outubro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 237.596,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.116/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.39	0.1.00	25.000,00		
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	0.1.00		23.000,00	
	14.422.0003.122600	3.3.90.32	0.1.00		1.000,00	
	14.422.0003.122600	3.3.90.39	0.1.00		1.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	
456002-GCM	06.181.0004.107300	4.4.90.52	2.1.00	12.425,00		
	06.181.0004.107300	3.3.90.39	2.1.00		11.375,00	
	06.181.0004.207400	4.4.90.52	2.1.00		1.050,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.425,00</b>	<b>12.425,00</b>	
580002-SPMJ	14.122.0014.250116	3.3.90.37	2.1.00	126.101,00		
	14.122.0014.250116	3.3.90.39	2.1.00	74.070,00		
	14.126.0014.250206	3.3.90.37	2.1.00		126.101,00	
	14.244.0014.229400	3.3.90.92	2.1.00		74.070,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>200.171,00</b>	<b>200.171,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>237.596,00</b>	<b>237.596,00</b>	

**DECRETO Nº 36.117 de 07 de outubro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.117/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	0.1.00	115.000,00		
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	0.1.00	680.000,00		
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	0.1.00	1.000.000,00		
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	0.1.00	475.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.270.000,00</b>		
521210-FMPI	08.241.0003.105000	3.3.50.43	0.1.00		50.000,00	
	08.241.0003.105000	3.3.90.30	0.1.00		1.000,00	
	08.241.0003.105000	4.4.90.52	0.1.00		49.000,00	
	08.241.0003.204900	3.3.50.43	0.1.00		1.000.000,00	
	08.241.0003.204900	4.4.90.52	0.1.00		900.000,00	
	08.241.0014.232200	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00	
	08.241.0014.232200	3.3.90.39	0.1.00		170.000,00	
08.241.0014.232200	4.4.90.52	0.1.00		40.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.270.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.270.000,00</b>	<b>2.270.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.118 de 07 de outubro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.637.370,00 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e setenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.118/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01		
Valores em R\$ 1.00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
451010-FUNCIP	15.452.0004.206900	3.3.90.39	0.1.17	430.000,00			
	15.452.0004.207200	4.4.90.51	0.1.17	1.745.000,00			
	15.452.0004.207000	3.3.90.39	0.1.17			2.175.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.175.000,00</b>		<b>2.175.000,00</b>	
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.90.93	0.2.12	1.462.370,00			
	26.126.0008.100600	3.3.90.39	0.2.12			20.000,00	
	26.126.0008.100600	3.3.90.40	0.2.12			841.250,00	
	26.126.0008.100600	4.4.90.52	0.2.12			20.000,00	
	26.451.0008.100300	3.3.90.39	0.2.12			31.120,00	
	26.451.0008.100300	4.4.90.51	0.2.12			10.000,00	
	26.451.0008.100300	4.4.90.52	0.2.12			20.000,00	
	26.453.0008.100500	4.4.90.52	0.2.12			20.000,00	
	26.453.0008.200400	4.5.60.66	0.2.12			500.000,00	
		<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.462.370,00</b>		<b>1.462.370,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.637.370,00</b>		<b>3.637.370,00</b>

**DECRETO N° 36.119 de 07 de outubro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.119/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	4.4.90.52	0.1.91	2.700.000,00		
	19.572.0010.121500	3.3.90.30	0.1.91			2.700.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.700.000,00</b>		<b>2.700.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.700.000,00</b>		<b>2.700.000,00</b>

**DECRETO N° 36.120 de 07 de outubro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7°, da Lei n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.120/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1.00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228600	3.3.90.30	0.2.50	3.000,00		
	15.451.0014.228600	3.3.90.39	0.2.50			3.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.000,00</b>		<b>3.000,00</b>
540002-SECULT	23.695.0006.126400	3.3.90.40	0.1.91	1.000.000,00		
	23.695.0006.126600	3.3.90.40	0.1.91	700.000,00		
	23.695.0006.126400	3.3.90.35	0.1.91			1.000.000,00
	23.695.0006.126600	3.3.90.35	0.1.91			700.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.700.000,00</b>		<b>1.700.000,00</b>
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	4.4.90.52	0.1.91	2.000.000,00		
	19.572.0010.121500	4.4.90.40	0.1.91			2.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>		<b>2.000.000,00</b>
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.1.90.94	0.1.00	800.000,00		
	19.122.0014.250038	3.1.90.11	0.1.00			800.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>		<b>800.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.503.000,00</b>		<b>4.503.000,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 36.121 de 07 de outubro de 2022**

Institui o Selo "Pacto pela Mulher" para reconhecimento dos esforços de empresas, instituições e organizações que promovem a política pró-igualdade entre homens e mulheres e de inclusão de mulheres vítimas de violência em postos de trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Pacto pela Mulher" com a finalidade de promover a equidade entre homens e mulheres e a inclusão de mulheres vítimas de violência em postos de trabalho e, com os objetivos de:

- I - reconhecer publicamente as ações de promoção da equidade entre homens e mulheres e de inclusão de mulheres vítimas de violência nas políticas de gestão de pessoas e marketing das organizações públicas, privadas e da sociedade civil da cidade do Salvador;
- II - estimular a promoção de estratégias de fomento para a equidade entre homens e mulheres e de inclusão de mulheres vítimas de violência em postos de trabalho;
- III - assegurar às mulheres vítimas de violência uma oportunidade de ingresso no mercado de trabalho visando promover sua autonomia econômica;
- IV - eliminar os estigmas e preconceitos sofridos pela mulher vítima de violência.

Art. 2º Fica criado o Comitê Gestor do Selo "Pacto pela Mulher" a ser composto por 6 (seis) membros representantes do Poder Público e organismos de reconhecida competência nas áreas de Responsabilidade Social Corporativa e Gestão de Pessoas, de forma paritária, com as atribuições de gestão das questões atinentes ao Selo "Pacto pela Mulher".

§ 1º A titular do Órgão responsável pelas Políticas Públicas de Apoio à Mulher do Município de Salvador designará, através de Portaria específica, os membros do Comitê Gestor do Selo "Pacto pela Mulher".

§ 2º O Comitê Gestor contará com uma Presidente, membro do Comitê, que será indicada pela titular do Órgão responsável pelas Políticas Públicas de Apoio à Mulher do município de Salvador.

§ 3º O mandato da Presidente e dos membros será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 4º O Comitê contará com uma secretária que será indicada pela titular do Órgão responsável pelas Políticas Públicas de Apoio à Mulher do Município de Salvador, dentre suas servidoras.

§ 5º Incumbe ao Comitê Gestor receber todos os documentos protocolados pelas empresas, associações civis e entidades públicas, manter sigilo sobre o seu conteúdo e zelar pela sua guarda e organização, devolvendo-os formalmente aos interessados, na hipótese de não renovação do Selo.

§ 6º Além da matéria de natureza ordinária do acompanhamento e monitoramento dos Selo os requerimentos, representações e encaminhamentos serão analisados pelo Comitê Gestor que expedirá parecer conclusivo, de caráter opinativo, antes de serem submetidos à titular do Órgão responsável pelas Políticas Públicas de Apoio à Mulher do Município de Salvador

§ 7º O Comitê Gestor deverá promover a troca de experiências entre as empresas, associações civis e entidades públicas, e apresentar, ao final de cada ano, parecer de avaliação do processo de implementação do Selo.

§ 8º Para o desenvolvimento de seus trabalhos, o Comitê Gestor poderá contar com o assessoramento técnico de representantes indicados por organismos de reconhecida competência

em Políticas para as Mulheres e nas áreas de Responsabilidade Social Corporativa e Gestão de Pessoas.

§ 9º A participação no Comitê Gestor, de que trata este artigo não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 3º O Selo ora instituído, de validade de 2 (dois) anos, será conferido às empresas, associações civis e entidades públicas, que obtiverem parecer favorável do comitê gestor, no ato da assinatura do Pacto pela Valorização da Mulher perante o Órgão responsável pelas Políticas Públicas de Apoio à Mulher do Município de Salvador, documento do qual constarão, dentre outros, os seguintes compromissos:

I - apresentação de diagnóstico censitário com o perfil Mulheres do quadro de empregados (as), prestadores (as) de serviços e quaisquer outros (as) colaboradores (as), inclusive de mão-de-obra terceirizada, elaborado com a utilização de indicadores sociais divulgados pelo Instituto Ethos de Responsabilidade Social, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, Observatório Municipal da Violência contra a Mulher de Salvador e/ou por outros organismos oficialmente reconhecidos;

II - apresentação de plano de trabalho, para o período de janeiro a dezembro de cada 2 (dois) anos, informando as metas a serem alcançadas, atreladas ao respectivo cronograma e estratégias para o enfrentamento das desigualdades constatadas.

§ 1º A cada 2 (dois) anos será lançado edital pelo Órgão responsável pelas Políticas Públicas de Apoio à Mulher do município de Salvador para concessão do Selo "Pacto pela Mulher".

§ 2º Os (As) interessados (as) poderão firmar o Pacto pela Valorização da Mulher, bem como atender aos compromissos assumidos, até a data limite de 31 de dezembro a cada 2 (dois) anos.

§ 3º A renovação da concessão do Selo deverá ser requerida ao Órgão responsável pelas Políticas Públicas de Apoio à Mulher do município de Salvador e ao Comitê Gestor do Selo, a cada 2 (dois) anos, na semana imediatamente posterior a 15 de janeiro.

§ 4º O requerimento de renovação da concessão do Selo deverá ser acompanhado do relatório de resultados do plano de trabalho apresentado no ano anterior.

Art. 4º O Selo "Pacto pela Mulher" poderá ser divulgado pelas empresas, associações civis e entidades públicas a quem seja concedido, como forma de divulgar a política pública de fomento para a equidade entre homens e mulheres e de inclusão de mulheres vítimas de violência em postos de trabalho.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, do orçamento do Órgão responsável pelas Políticas Públicas de Apoio à Mulher do Município de Salvador

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**FERNANDA SILVA LORDELO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CÂMARAS REUNIDAS**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/10/2022, ÀS 10:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 16828-2018 - RECURSO DE REVISÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 880010.2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO NUÑES CAMPOS (OAB/BA 30.972) E OUTROS  
RELATORA: GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 16826-2018 - RECURSO DE REVISÃO  
AUTO DE INFRAÇÃO N.º 880011.2018 - ISS  
NOTIFICANTE (S): LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (A): LEONARDO NUÑES CAMPOS (OAB/BA 30.972) E OUTROS  
RELATORA: GEORGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**CÂMARAS REUNIDAS**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/10/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SSEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 61377-2010 - PEDIDO DE REFORMA  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 3081 - 2010 - ISS  
NOTIFICANTE (S): ROBERTO BARROS CARDOSO ANTUNES  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL /REPRESENTAÇÃO FISCAL  
RECORRIDA: FLUXO SERVIÇOS DE PETROLEO LTDA  
ADVOGADO (S): DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) E MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)  
RELATORA: GISANE TOURINHO DANTAS

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
PROCESSO N.º	13.146/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	664.606-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA N.º 20.569), VILSON D'SANTANA ALVES (OAB/BA N.º 19.127) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REQUISITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>MARIANA BRAGA AITKEN</b>
PROCESSO N.º	13.173/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	556.966-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S):	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA N.º 13.012)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AO PROCESSO, MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFIG, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES</b>
PROCESSO N.º	45.639/2020
NFL N.º	734.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S):	LARA BRITTO DE A. D. NEVES (OAB/BA N.º 28.667), FERNANDA T. MIGUEZ KRAYCHETE (OAB/BA N.º 67.898) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR PARA QUE O NOTIFICADO APRESENTE, PARA ANEXAÇÃO AOS AUTOS, DENTRO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO, A PLANTA BAIXA DO IMÓVEL, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES</b>
PROCESSOS N.º	45.925/2020; 45.927/2020; 45.931/2020; 45.932/2020; 45.934/2020; 45.935/2020; 45.937/2020; 45.938/2020; 45.940/2020 E 45.943/2020.
NFL N.º	784.2020; 785.2020; 786.2020; 787.2020; 788.2020; 789.2020; 790.2020; 791.2020; 792.2020 E 793.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO(S):	LARA BRITTO DE A. D. NEVES (OAB/BA N.º 28.667), FERNANDA T. MIGUEZ KRAYCHETE (OAB/BA N.º 67.898) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DO SOLICITADO PELO CONSELHEIRO RELATOR E DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR DENTRO DO PRAZO SUPRAMENCIONADO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 8.421/2013.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS**  
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 27/10/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N.º 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2.º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 15065-2015 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 259.477-3  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13229-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 259.475-7  
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS  
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO  
SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

DOM N.º 8.379, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 11/10/2022, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, N.º 25 - CENTRO, MEZANINO.

Onde se lê:

RECORRENTE: COM BRAXIS OUTSOURCING S/A

Leia-se:

RECORRENTE: CPM BRAXIS OUTSOURCING S/A

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
159178/2022	SEMGE	NOELI SOUZA LOPES MOUTA
139968/2022	SEMGE	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES MONÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
121190/2022	SEDUR	VANIA GUNES VIEIRA	1.937

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 07/10/2022, referente ao PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS, Processo Digital SMS 117128/2022, da Servidora RIVIA LOPES LIMA:

Onde se lê: ".... RECURSO / PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS ...."

Leia-se: ".... RECURSO / PROGRAMA BOLSA DE ESTUDOS - DEFERIDO...."

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA N.º 531/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, a servidora MARGARETE JUDITE MELO SOUSA, matrícula n.º 3098422, Vice-Diretor, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM3, do CMEI Waldeck Ordellas, durante o impedimento de sua titular ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS, matrícula n.º 3083684, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA N.º 532/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de agosto de 2022, a servidora TATIANA BRITTO CARVALHO, matrícula n.º 3094566, Vice-Diretor, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM3, da Escola Municipal Henriqueta Machado, durante o impedimento de sua titular RITA DE CASSIA COSTA SOUZA, matrícula n.º 3074977, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de outubro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À  
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

**EDITAL 009-2022 COMSEA/SSA**

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e quinze minutos, reuniram-se extraordinariamente no auditório da SEMPRE, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, para tratar da seguinte pauta: **1. Aprovação da Minuta da LOSAN; 2. Eventos em comemoração ao dia da Alimentação.** A Presidente deu as boas-vindas e iniciou a reunião. Foram feitas pequenas sugestões de modificação da Minuta, pela Conselheira suplente Debora Santa Monica (SMS), a qual informou que atualmente quando se falado em Direito Humano à Alimentação Adequada, foi incluído Nutrição, ficando Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequada - DHANA; além desta, foi sugerido à inclusão da Lei e dos Decretos Estaduais no Art. 1.º, pelo Sr. Ildvandro Nery, Engenheiro Agrônomo da Associação Humana Povo para Povo Brasil. As sugestões foram aceitas e seguiu-se à votação da minuta revisada previamente por todos, cuja aprovação obteve unanimidade, sendo então assinado ofício de aprovação e encaminhamento do referido documento para a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN. Seguindo-se ao segundo ponto de pauta, o senhor Gabriel Falcetta, voluntário do Lar Fabiano de Cristo, detalhou a proposta de evento em articulação com o GT de SAN do município, evento que deve ocorrer entre os dias 15 e 18 do mês de outubro, no qual serão apresentados ações e documentos relacionados ao tema, dentre eles o encaminhamento da LOSAN; seguindo a semana de comemorações pretende-se concluir com uma Feira na qual as entidades podem propor atividades. Aproveitou-se ainda para informar que no GT estão sendo discutidas Hortas Comunitárias Comerciais e solicita-se que as entidades identifiquem comunidades com interesse em receber essas hortas. O Conselheiro Wilson Neto (titular - SEMPRE) corroborou com o que foi apresentado pelo Sr. Gabriel Falcetta referente ao Evento do Dia Mundial de Alimentação e a Semana Municipal de Alimentação a ser realizada pelas Secretarias Municipais, entre os dias 17 e 21 de outubro, com ações que ainda estão em discussão. Estiveram presentes à reunião: **Sociedade Civil Organizada:** Isabela Rayssa Pereira de Santana Brito (Titular) e Amando Marques de Carvalho Filho (Suplente) e Gabriel Ernesto Falcetta (voluntário) - Lar Fabiano de Cristo; Iza Charla da Silva Macedo (Titular) - Conselho Regional de Nutricionistas - CRN5 BA-SE; Sergio Simas Teixeira (Titular) - Associação Beneficente HEBROM; Grace Amorim Pereira (Titular) - Mesa Brasil; Luciana Ribeiro Xavier Santos (Suplente), Ildvandro Nery de Brito (técnico) - Associação Humana Povo para Povo Brasil; Moisés Nascimento de Santana (Suplente) - Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo; Ivan Gomes dos Santos Silva (Titular) e Carlos da Silva Brito (Suplente) - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Fabiane Fernandes Mota (Titular) - Associação Projeto Social Patrulha do Bem; Celenidia Maria Acirole Gonçalves - Sindicato dos Nutricionistas-SINDNUT - (Entidade Suplente). **Entidades Governamentais:** Marcelo Ribeiro - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB; Débora Santa Mônica Santos (Suplente) - Secretaria Municipal da Saúde - SMS; Wilson Bispo de Santana Neto (Titular) - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE. Não havendo nada mais a tratar, eu Iza Charla da Silva Macedo, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos (as) assinada.

Salvador, 20 de setembro de 2022.

**ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 45 /2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Designar, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022, o servidor MARLOS MATOS CARVALHO, matrícula nº 3135506, cargo em comissão de Gestor de Fundo II - GRAU 55, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de OUVIDOR - GRAU 57, em substituição ao titular DEVSON DE SANTANA COSTA, matrícula nº 3158267, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

**PORTARIA Nº. 029/2022**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Cristiane Alves dos Santos, matrícula nº. 3122080, para substituir Joaquim Calistro dos Santos, matrícula nº. 3114889 no exercício da Função de Confiança de Chefe de Setor "B", grau 63 do Setor de Conservação e Manutenção de Instalações Prediais, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 07 de outubro de 2022.

**ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA**

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**PORTARIA Nº 112/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, da Gerência de Operações de Transporte Público, da Diretoria de Operações de Transportes Públicos, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Sidelvan de Almeida Nobrega**, matrícula nº 3164706, por motivo de férias regulamentares no período de 03/10/2022 a 01/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 06 de outubro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

**PORTARIA Nº. 304/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar pública a relação atualizada dos servidores, ocupantes do Cargo de Agente de Trânsito e Transporte, cancelados como AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, para as atividades de fiscalização, lavratura de Auto de Infração e aplicação de medidas administrativas, operação, controle e patrulhamento de trânsito nas vias terrestres do Município de Salvador.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de outubro de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**

Superintendente

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
ABDIAS NASCIMENTO DE JESUS	223431	3067980	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ABILIO SANTOS LESSA	2227892	3024731	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
ADAILSON MAXIMO DOS SANTOS	2227738	3069155	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADAILTON DOS SANTOS MACHADO	2227846	3027376	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADAILTON LOPES GAZINEU	223741	3070348	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADELMO LIMA BOMFIM DIAS	223872	3085715	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADEMARIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	222134	3067385	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADEMILTON COSME JOSE DA SILVA	223436	3067738	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADENILTON DAS VIRGENS JUNIOR	224082	3087603	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADILSON CERQUEIRA DOS REIS	2226391	3104976	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADILSON DE JESUS FILHO	223739	3070379	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADILSON GOES SILVA	223454	3067853	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADILTO REIMAO DE SOUSA	2226149	3091670	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADILTON CORDEIRO LEITE FILHO	222321	3067563	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADINA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS DE SOUSA	222184	3067396	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADNIL NOVAIS NETO	223869	3085714	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADNILSON DA ANUNCIACAO OLIVEIRA	224102	3087773	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADNILSON TEIXEIRA DAS NEVES	222389	3067501	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADONIRAN CORREIA DA CRUZ	2227431	3119097	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADRIANO BULHOES MOREIRA	223795	3074203	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADRIANO MUNIZ DECIA	-	3067555	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ADSON CERQUEIRA SANTOS	222141	3067420	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AFONSO JOSE PINHEIRO VALIDO DA CONCEICAO	222945	3067277	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AILSON LUIZ AZIZ LIMA FILHO	223418	3067889	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AILTON GOMES DOS SANTOS	223429	3068004	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALAN DA SILVA LIMA	224085	3087735	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALBERTO CARVALHO PIRES	223510	3067674	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALBERTO ELIAS OLIVEIRA FILHO	222181	3067354	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALBERTO FELIX DA SILVA JUNIOR	223448	3067908	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALBERTO LAZARO PIMENTEL SA BARRETO	223450	3067669	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALBERTO MARQUES DE SOUZA	222963	3067317	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALDO LIMA BONFIM DIAS	222347	3067523	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALESSANDRO FLORENCIO CONCEICAO SIQUEIRA	-	3158673	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX ALVES DE JESUS NUNES	2227816	3102558	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	223544	3067759	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX DE JESUS SANTOS	223752	3070423	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX FREITAS DE OLIVEIRA	223582	3067767	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX GONCALVES DE CARVALHO	2226277	3098278	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX OLIVEIRA DA SILVA	223567	3067535	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX SALES DOS SANTOS	222929	3067242	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX SOUZA DOS SANTOS	2227700	3086827	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEX VIEIRA PIMENTEL	2226236	3097973	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEXANDRE ALBANO DE ALMEIDA SILVA	2226284	3098356	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEXANDRE DE MOURA BRANDAO	2227976	3102758	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
ALEXANDRO COSTA DA FONSECA	222116	3067445	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEXIA REIS TAVARES	-	3158462	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEXSANDRA SILVA DOMINGUES AUSTER	222973	3067322	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALEXSANDRO GUTIERREZ VARGAS LEAL	224049	3086917	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALINE MACEDO SANTOS	-	3158463	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALISSON DOS SANTOS TELES	222365	3067569	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALOISIO ANTONIO DALTRO SOUZA	2227888	3069609	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALOISIO REIS SANTOS	223725	3069123	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALTAIR DOS SANTOS ALMEIDA	223556	3067819	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALTAIR SOUZA SANTOS	2227722	3025569	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALVARO BORGES DE CARVALHO	2227955	3022001	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ALVARO DA SILVA SANTOS	222367	3067571	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AMILTON TEIXEIRA DE ARAUJO	223443	3067668	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANA PAULA BASTOS ALVES	223457	3067797	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANA RITA FRANCA DA SILVA	222388	3067500	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANA ROSA DE FREITAS DALTRO DE CASTRO	223706	3068142	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANANIAS FIAES DA SILVA	222352	3067706	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDERSON DOMINGUES DE SOUZA	222941	3067255	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDERSON GOMES SOUSA	2226137	3071023	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUCIANO SANTANA DE ALMEIDA	223508	3067747	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUIS DA SILVA MEDEIROS	2226750	3067412	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUIS DE ARAUJO SILVA	2227835	3069602	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUIS LEAL PEREIRA	223833	3077525	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUIS PEREIRA MATOS	223768	3071374	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUIZ FONTES PENAS SEARA	222101	3067541	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUIZ GOMES CAMILO	222369	3067572	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUIZ MALAQUIAS SIMOES	222313	3067556	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE LUIZ SAMPAIO	223536	3067811	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANDRE PORTELA MENDES BLUMETTI	2226235	3097760	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANGELA QUEIROZ DE SANTANA	223587	3067865	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANGEVAL CLEMENTE DE BRITO	223815	3067507	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO	222135	3067386	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANISIO EDUARDO MENEZES TORRES	223857	3085619	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANISIO FIGUEIREDO DOS SANTOS	222326	3067477	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTERIO LUIS SILVA RIBEIRO	2226363	3103081	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTHONY ALENCAR DO NASCIMENTO	223745	3070407	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIEL PAIXAO SANTANA	2226945	3102533	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS	2227944	3069613	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO ALVARO SANTANA VIEIRA	223774	3074401	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO ALVES NECO	223020	3067372	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO BERNARDES DA MATTA	2226809	3069547	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO BOMFIM BOULHOSA DE FRANCA	222165	3067460	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
ANTONIO BONFIM COSTA CARVALHO	2227972	3086830	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CARLOS BAHIA COSTA	222175	3067273	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CARLOS BORGES LOPES	2227849	3020383	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	223779	3074234	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	2227789	3008792	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	222930	3067243	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO	223433	3067890	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CARLOS GOMES LEOCADIO DE LIMA	2226323	3099106	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CARLOS SANTOS TOSTA	223464	3067923	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO CESAR SANTOS PESSOA	2226361	3103041	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO	223736	3069989	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO FERREIRA DE JESUS NETO	2226368	3103193	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO JORGE NASCIMENTO SOUZA	223712	3068146	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO JORGE SANTOS	2225929	3024165	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO JOSE SOUZA BRAZ	2227708	3018583	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO LAZARO PARANHOS	2226359	3102943	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO LUIS LAGO DE JESUS	223812	3075322	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO MARCO TEIXEIRA SOUZA	223015	3067340	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO MARCOS JULIAO NEVES	223013	3067432	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO MARCOS MACHADO REGIS	223861	3085643	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO NERI DOS SANTOS	223460	3067955	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	223404	3067375	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO ROQUE OLIVEIRA SANTOS	223463	3067799	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO SAMPAIO VENANCIO	222144	3067343	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO SIDNEY SANTOS CARVALHO OLIVEIRA	224108	3087863	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO SOUZA ALVES	2227787	3027375	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ANTONIO VIANA DE ALMEIDA	222986	3067328	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
APOLINARIA DE SOUZA SANTANA	2227902	3021777	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ARIO ALVES DA SILVA	2227683	3027365	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ARIVALDO DA SILVA GUIMARAES	2227847	3027377	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ARLA SOUSA SANTANA	223846	3067774	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ARNALDO ANTONIO PEREIRA FILHO	2227732	3023055	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ARNALDO RODRIGUES SOUZA FILHO	223435	3067737	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AROLDO DANTAS FREITAS	222340	3067521	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ARTHUR MARIO BOMFIM DE JESUS	222982	3067290	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ASTA OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	223456	3067937	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO	2227762	3018589	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AUGUSTO DA SILVA MENDONCA	2226278	3098326	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AUGUSTO LUIS SANTOS MENDES	2227830	3069597	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AURISIO MACHADO FREITAS	2227823	3071032	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
AVAIL BARRETO DOS SANTOS	223689	3068133	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
BALTAZAR VIEIRA CABRAL	222379	3067493	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE





NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
BENJAMIN SOTERO DOS SANTOS FILHO	223552	3067815	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA	2227959	3023556	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
BETTO BRITO VIEIRA	-	3158468	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
BRAULINO GOUVEIA SANTOS	223446	3067795	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
BRUNO BRANDAO BASTOS	223452	3067796	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
BRUNO CEZAR QUEIROZ BORGES	2227676	3102545	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
BRUNO ROBERTO ANDRADE SANTOS CARVALHO	2227702	3102546	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CAIO CESAR RAMOS DOS REIS	223479	3067925	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CAIO MATEUS FARIAS SANCHES	-	3158689	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CANDIDO SANTANA MOREIRA	222366	3067570	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO	2227879	3022273	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS ALMEIDA CARREIRO JUNIOR	222972	3067321	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	222109	3067440	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS AUGUSTO PINHEIRO	223483	3067801	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS CELSO OLIVEIRA	2227958	3014419	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS GUILHERME SANTOS CONCEICAO SANTOS	-	3158536	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS HENRIQUE BARBOSA COUTINHO	223474	3067857	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS HENRIQUE COSTA CARDOSO	222376	3067490	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS MAGNO PASSOS LIMA	223564	3067534	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS MAMEDE PESTANA MIRANDA	2227954	3021902	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS PATRICIO SANTOS	2228038	3070319	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS ROBERTO ALMEIDA BRITO SILVA	2226370	3103808	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARLOS ROBERTO COSTA FREITAS	223537	3067812	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CARMEM LUCIA GARCIA ALVARES	2227684	3026755	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CASSIO CASTRO DE OLIVEIRA	2226266	3097769	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CASSIO PORTO SOUZA	223806	3074629	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CATIA REGINA CONCEICAO FERNANDES	222981	3067326	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CATIA REGINA DE OLIVEIRA ARAUJO	2227688	3025553	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CELESTE ARAUJO DA SILVA	223473	3067983	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CELIDALVA ROCHA ALVES	5798	3024358	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CELSO GUIMARAES CARDOSO	223486	3068011	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CELSO LIMA FERREIRA	2227698	3069579	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CESAR AUGUSTO LIMA NASCIMENTO	223684	3068131	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CESAR AUGUSTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	223673	3067880	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CESAR DE BRITO GASPAR	223484	3068010	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLARINDO BRITO DOS SANTOS	2227939	3024022	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIA ADORNO SANTOS BARBOSA	222194	3067359	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIA MARIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	223551	3067814	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIA MARIA MAGALHAES ANDRADE	223803	3074575	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIA PATRICIA VIANA DA SILVA	2227827	3070355	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIA PEREIRA DE ABREU	223410	3067533	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
CLAUDIA SILVA GOMES	223553	3067816	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIANE OLIVEIRA CAETANO	222979	3067324	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIO CALMON DE SOUZA	2227701	3069154	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIO HENRIQUE BERNARDO PINTO	222133	3067384	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIO LAZARO MOREIRA PEDRO	223476	3067740	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIO LUIS MATOS	223475	3067912	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIO LUZ CORREIA	223652	3067537	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIO OLIVEIRA MACHADO	223010	3067398	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIO ROBERTO BRAGA MEIRELES	222122	3067516	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIO SIMAS NOBRE	223024	3067404	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIONOR CARVALHO AMORIM JUNIOR	2226355	3103068	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLAUDIONOR DUARTE DE OLIVEIRA NETO	223407	3067410	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLEITON SOUZA SANTOS	2227777	3102552	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLEMILTON ALMEIDA SANTOS	2227740	3069585	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLEONICE DIAS DA SILVA	2227674	3025073	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLERISTON ANTONIO OLIVEIRA ANJOS	2227828	3069595	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLEYTON VARJAO DOS SANTOS	223480	3067892	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLEYTOW DOS SANTOS RIOS	222120	3067449	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CLOVIS MANOEL DO SACRAMENTO	2227717	3018586	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CONSUELO MATOS DE SOUZA	223705	3068155	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CREMILDA MATOS SANTANA	2227767	3024572	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CREUSA DE JESUS REIS	2227956	3025399	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CRISTIANE DE ARAUJO FALCAO	222327	3067478	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CRISTIANO BONATI DO CARMO DA SILVA	224052	3087255	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CRISTIANO DE AZEVEDO RIBEIRO NASCIMENTO	222156	3067424	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CRISTIANO LEITE DOS SANTOS	223477	3067800	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
CRISTIANO PINTO MENEZES	223770	3074230	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DANIEL CORIOLANO DE FREITAS	223532	3067753	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DANIEL PEREIRA FRANCA	2227915	3017870	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DANILO DE SOUZA SILVA	223862	3085630	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DAVID BAPTISTA REGO	222960	3067285	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DEBORAH CARMELO MARTINS	2225982	3045453	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DERIVAL MILTON DO NASCIMENTO JUNIOR	223038	3067582	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DERMEVAL COSTA DE ALMEIDA	222969	3067320	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DERMEVAL GONCALVES DE JESUS	223023	3067403	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DIEGO DE ARAUJO MOLEIRO	-	3158732	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DILMAR SACRAMENTO COPQUE	2227706	3087775	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DILSON DE JESUS ANDRADE	223523	3067894	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DINILSON CARLOS DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	223036	3067580	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DIóGENES CAMPOS NEVES	222145	3067344	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DIONER PRUDENCIA DOS SANTOS	2227937	3024715	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DIVAILDE DOREA DE MEIRELES	223776	3074249	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
DIVAIR ELOI DA SILVA	223040	3067584	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
DJALMA MONTEIRO COSTA	223801	3074617	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EBENEZER VIEIRA MARQUES DA SILVA	223874	3085964	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EBERT SANTA RITA PALMEIRA	2227885	3019581	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDELSON SANTOS RIOS	2227741	3069586	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDER MORENO LEITE ALVES	223547	3067864	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDERALDO CAETANO DE LIMA	2227728	3019156	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDGAR BORGES PASSOS	2226702	3018579	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDGAR CONCEICAO ROCHA	223593	3067943	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDIELSON GOMES DA SILVA	222942	3067256	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDILEUSA CRUZ DE OLIVEIRA	2227761	3013193	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDILSON DE LIMA FERREIRA	222337	3067564	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	224107	3087872	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDION DOS SANTOS SILVA	223534	3067755	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDIVALDO CONCEICAO SILVA	222348	3067566	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDIVALDO GONCALVES DAS NEVES	2227752	3069591	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDMAR RODRIGUES DA FONSECA	222357	3067567	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDMARIO MOREIRA MAIA	224063	3087566	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDMARIO NUNES CERQUEIRA	222931	3067244	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDMARIO SANTOS NOGUEIRA	2226619	3027331	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDMILSON DOS SANTOS SENA	2227961	3017410	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDMUNDO MERCES DOS SANTOS	2227858	3027378	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDNELSON ARAUJO DE CARVALHO	2227895	3028138	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDNILSON ANTONIO NERY DOS SANTOS	222968	3067364	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDSON BONFIM BORGES	223819	3076798	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDSON DA SILVA SOUZA	2227943	3069612	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDSON ROCHA DA SILVA	2227837	3069604	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDSON SANTOS DE JESUS	223596	3067896	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDSON SILVA CARVALHO	223676	3068141	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDUARDO ANTONIO SACRAMENTO DE ALMEIDA	2226272	3097737	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDUARDO BARBOSA PEIXOTO	224101	3087604	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDUARDO COUTO BRANDAO	223740	3070398	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDUARDO DA SILVA FIGUEIREDO	223487	3067893	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDUARDO GOMES LEMOS	2227951	3027382	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDUARDO MANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	2226791	3069530	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDVALDA DANTAS XAVIER	2227844	3025396	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDVALDO PINTO SACRAMENTO	2227750	3069590	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDVALDO SANTOS COSTA	2226369	3103417	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDVALDO SILVEIRA DE MOURA	2227804	3016451	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDVALTER SANTOS FRANCA	223860	3085636	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EDVANIA COSTA SILVA	2226316	3098787	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
ELADIO BERNARDES MONTEIRO JUNIOR	2226813	3069551	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ELIAS SANTOS DE JESUS	223548	3067941	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ELIENE RIBEIRO DE SOUZA	223790	3074414	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ELINALDO SANTOS DE SOUSA	2227831	3069598	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ELINALDO SOUZA FERREIRA	2227864	3025029	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ELIOMAR PEDREIRA DOS SANTOS	2227744	3015421	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ELSIMAR LIMA DOS SANTOS	2226373	3103194	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ELZONIO FALCAO DE SANTANA	2226807	3069546	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EMERSON CATARINO CONCEICAO FERREIRA	222322	3067474	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EMERSON FRANCA RAMOS	2226119	3090127	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EMERSON SOUZA SANTOS	2226281	3098281	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EMILIA EVA AUGUSTO DA SILVA	223788	3074403	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ERASMO RIBEIRO DE ANDRADE SOBRINHO	223775	3074261	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ERCIL CESAR PEREIRA COSTA	223644	3067720	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ERILENO CESARINO SANTOS	222343	3067522	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ERISVALDO ANTONIO DE CARVALHO	-	3023898	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ERIVALDO BRANDAO DA SILVA	223720	3068442	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ERIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	2226364	3102984	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EUDES SANTANA ARAUJO	2228009	3070356	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EURICO ALMANSOR ATAIDE DOS SANTOS JUNIOR	223594	3067944	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVALDO LUIS SOUZA SANTOS	2227705	3069581	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVANDRO DE ARAUJO SILVA	224092	3087586	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVANDRO MARTINS DA CRUZ JUNIOR	223876	3085965	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVERALDO DO NASCIMENTO	2227781	3071031	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVERALDO NASCIMENTO DA SILVA	223581	3067962	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVERTON DE ARAUJO DANTAS	223841	3077817	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVILASIO CERQUEIRA GALVAO JUNIOR	2227820	3086919	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
EVILAZIO DA SILVA	2227870	3013446	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FABIO CONCEICAO DE QUEIROS	223503	3067672	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FABIO DA SILVA	224064	3087573	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FABIO LUIZ DE ASSIS SANTOS	223847	3067588	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FABIO SILVA RIBEIRO	2226855	3071026	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FABRICIO CORDEIRO DE AZEVEDO	-	3158545	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FABRICIO MOURA SOUZA	223853	3085816	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FABRICIO SIQUEIRA DE MESQUITA	223842	3077647	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FATIMA MARIA SILVA MAGALHAES	2227807	3018595	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FELIPE LEAL CASAL REY	-	3158556	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FELIPE ROZA CAMPOS	2226267	3097859	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FELIPE SOUSA LESSA	-	3165672	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FERNANDA SANTIAGO BURGOS SALES	-	3165459	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FERNANDO COSME DA ANUNCIACAO BELA	2226367	3103706	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE



NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
FERNANDO SANTOS ALMEIDA	223843	3077619	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FERNANDO UBIRACI SANTOS	223657	3067728	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FLORISVALDO DA SILVA AZEVEDO FILHO	223019	3067297	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FORLAN DE ALMEIDA AMORIM	223566	3067711	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO NETO	2227928	3021901	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA	223660	3067837	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FRANCISCO CARLOS GUIMARAES	2227987	3069625	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FRANCISCO DE OLIVEIRA BARRETO	2227685	3017597	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FRANCISCO JUNIOR NAVES RABELO	224065	3087743	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FRANQUE GOMES SILVA	2226154	3092191	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FRED SANTOS FRANCA	2226356	3102919	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
FRIEDMANN KELLER PEREIRA DA SILVA	222328	3067479	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GEANE SANTOS MUNIZ DE JESUS	222174	3067465	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GENILSON DE SENA DIAS	-	3165674	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GENIVAL BATISTA DE MELO	2227840	3069607	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GENIVAL JESUS SANTOS	223760	3071217	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GEORGE SALGADO SANTIAGO	2227836	3069603	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GEORGES FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	2227919	3024471	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GEOVANE BRAGA QUADROS	2226285	3098526	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GERMANO LAGO REIS	223817	3076892	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GERSON DE JESUS DAS NEVES	2226293	3098619	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILMARIO BARBOSA SANTOS	223658	3067993	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILMARIO GONCALVES DE ALMEIDA	223565	3067710	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO	2226273	3097738	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON BOUCAS NASCIMENTO MIRANDA	223609	3067868	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON DA CONCEICAO MACHADO	2226263	3097959	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON DE ABREU VALENCA	223875	3086218	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON GOMES DOS SANTOS	223645	3067721	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON PEIXOTO BRITO	222344	3067662	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON SANTANA OLIVEIRA	223830	3077548	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON SILVA ALMEIDA	2227873	3024710	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILSON SILVA CARVALHO	223835	3077646	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILTON DE ALMEIDA BARBOSA	2227964	3010721	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GILZA EVANGELISTA DOS SANTOS	2227704	3025392	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GISLENO FERREIRA DE CARVALHO	2227679	3027363	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GIVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2226834	3069571	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GLAUCE CARDOSO DA SILVA	223838	3077819	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
GUSTAVO ADOLFO SILVA VITAL	2227977	3102603	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
HAMILTON SANTIAGO GUEDES	223606	3067915	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
HARRYSON FALCAO DA SILVA	223755	3070657	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
HELIOMAR SOUZA BOMFIM	222971	3067366	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
HELIZEVALDO CAVALCANTE CHAGAS	2227759	3015248	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
HELSON DE JESUS COUTO	2227981	3069623	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
HENDERSON MENEZES TEIXEIRA	222329	3067480	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
HERVAL BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	224061	3087760	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
HEULER TONETE DE ARAUJO	2227774	3102551	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
HILDEBRANDO SANTANA REIS	2227853	3012632	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
IDALVA SENA DOS SANTOS	223777	3074240	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
IGOR CORTIZO ARGOLLO	223808	3074541	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
IGOR MACHADO SILVA	2227814	3102556	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ILIELSON GOMES DOS SANTOS	223800	3074531	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ILMAR SILVA SALES	222187	3067274	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
IRAILTON FERNANDES FREITAS	2227768	3023952	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
IRAMILTON FERNANDES FREITAS	2227921	3023933	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
IRENE DA SILVA SANTANA	2227867	3014388	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ISABEL VALENTE TINEL	-	3158461	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ISMAEL FERREIRA DA SILVA	223764	3071322	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ISRAEL ESTRELA DE OLIVEIRA	2227953	3102896	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ISRAEL VIEIRA DE SOUZA	2227975	3102783	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ITALO ELISEOS DA SILVA SOUSA	2227940	3086879	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ITALVA MARIA SILVA OLIVEIRA	224070	3087576	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	2227923	3023842	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
IZABEL CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	7511	3025148	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JACILDA PEREIRA SANTOS	2227936	3025398	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JACIVALDO DA CRUZ SILVA	2226253	3097857	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JADMILTON DA PAIXAO SILVA	2226255	3098083	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAGUARACY PIMENTEL LEAL	2227733	3022880	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAILSON BORGES DOS SANTOS	2226282	3098413	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAILSON JOSE DA COSTA SOUZA	223497	3067957	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAILSON SANTOS CERQUEIRA	222396	3067529	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	222364	3067568	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAILSON SENA OLIVEIRA	2227720	3025075	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAILTON DE SOUSA FARIAS	222123	3067451	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAIR MIRANDA SANTOS	222949	3067281	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAIR SOARES DA SILVA	222975	3067288	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAIR ALBINO DOS SANTOS	222140	3067391	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAIR CRUZ SOUZA	222345	3067702	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAIR SILVA NEVES	223492	3067913	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAMILSON CACHOEIRA COSTA	223416	3067785	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JANA EMILIA RIBEIRO MOREIRA	223557	3067820	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JANDIRA RIBEIRO MOREIRA DOS SANTOS	222161	3067517	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JANE FIGUEREDO DE ANDRADE	222361	3067487	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JANILTON FERREIRA SANTOS	222001	3067540	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JANIVALDO JOSE DE JESUS ROSARIO	123	3021993	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
JAQUELINE TEIXEIRA GOMES	223467	3067910	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JARBAS ROBERTO RIBEIRO VIEIRA	222189	3067311	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JAVAM SANTOS DE CARVALHO	223470	3067924	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JEA FRANCISCO QUEIROS DOS SANTOS	2226130	3091146	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JEAM CLAUDIO SILVA MORENO	222186	3067310	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JEAN CARLOS SANTANA DA HORA	222190	3067312	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JEAN OTAVIO DE OLIVEIRA	223493	3067744	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JEFERSON DE JESUS RAMOS	223651	3068127	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JEFERSON SANTOS DE OLIVEIRA	2227813	3102555	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JILSON PEREIRA LOPES	2228053	3074405	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOAB COSTA MENEZES	222382	3067429	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOANY VERONICA MENEZES SAMPAIO GOMES	223519	3067863	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOAO ARTUR MARTINS RIBEIRO	6738	3025465	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOAO JOSE CHAVES FILHO	2226120	3090111	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOAO JOSE SANTANA BARRETO	2227850	3018596	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOAO MOTA DE SOUZA FILHO	223550	3067762	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOAO PAULO DE SOUZA LOPES	224098	3087616	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOAO RAIMUNDO LEITE COSTA	2226153	3092021	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOATAN SANTANA RIBEIRO	222147	3067345	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOCEVAL ARAUJO DE JESUS	2227862	3025397	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOEL DO ESPIRITO SANTO SILVA	223695	3067841	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOEL ROCHA PITA	2227843	3025214	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOILSON COUTO DOS SANTOS	222395	3067528	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOILSON SANTOS MOTA	223411	3067506	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOLIMAR BARBOSA DE CARVALHO	222997	3067296	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JONAS DE SANTANA	222137	3067388	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE ANTONIO DE SOUSA PASTORI	223522	3067808	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE ANUNCIACAO CAMPOS	2227880	3024118	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE EDUARDO SIMOES VIEGAS	223494	3067984	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE EURIPEDES PINA PONTES	223469	3067911	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE FREITAS DOS SANTOS	222948	3067280	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE HENRIQUE SANTANA DA CRUZ	2227677	3027361	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE JOSE DE SOUZA	223569	3067680	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE LUIS ARAUJO BADARO	222155	3067423	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE LUIS ARAUJO DA SILVA	223471	3068005	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE LUIS DOS SANTOS	2227690	3023801	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE LUIS RODRIGUES REIS	2227845	3019333	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE LUIZ NOGUEIRA DE CERQUEIRA	2227985	3027384	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	2227898	3025239	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE SALDANHA CALDAS	2228054	3024017	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE SAMPAIO TEIXEIRA JUNIOR	2226376	3103195	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
JORGE SILVA BISPO JUNIOR	2226171	3092172	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JORGE UBIRAJARA SILVA SOUZA	222124	3067452	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE ADOLFO RICCIO DO VALE	223750	3070436	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE ALBERTO DAMIAO LACERDA DE FARIAS	2227945	3069614	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE ALBERTO DIAS FERREIRA	223793	3074436	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE ANTONIO DA CONCEICAO	2226362	3103042	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE ANTONIO DO CARMO PORTELA	2227930	3021846	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE AUGUSTO BORGES PEREIRA	2227696	3027366	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS DA PURIFICACAO	223682	3068053	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE AUGUSTO SANTOS SANTIAGO	2226238	3097837	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	223703	3068150	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE BUGARI TELES	2227785	3018592	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA	2227687	3025281	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE CARLOS OLIVEIRA DE CERQUEIRA	222311	3067554	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALCANTARA	2227709	3097771	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE CORREIA COPQUE	2226371	3103907	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE CUNHA DE OLIVEIRA	222336	3067520	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE DA CONCEICAO BATISTA DOS REIS	2227714	3027369	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE DOS REIS BRITO DOS SANTOS	2227931	3021819	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE DOS SANTOS SOUZA	2226443	3025307	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE DOVAL DE OLIVEIRA	2227875	3023772	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE EDIVALDO ARAUJO CERQUEIRA	222996	3067295	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	2227857	3025541	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE FRANCISCO CEDRAZ LOPES	223851	3067589	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE FRANCISCO MOTA NETO	223794	3074202	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE HAGE CARDOSO E SILVA	222103	3067542	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE JAIME ESPINOLA DA MOTA	223034	3067532	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	222377	3067491	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE LUIS MAGALHAES SANTOS	222143	3067392	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE LUIS REBOUCAS	223485	3067741	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE MARCOS OLIVEIRA	223005	3067339	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE RAIMUNDO ALVES DE SANTANA	223490	3067743	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE RAIMUNDO BITTENCOURT	222947	3067279	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE RAIMUNDO LIMA FREITAS	222180	3067353	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE RAIMUNDO PEREIRA SILVA	223543	3067758	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	2226396	3021848	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE RONNEIMILSON ROMAO	223769	3067950	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE SIMOES DE JESUS	223558	3067821	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE SOARES DA SILVA FILHO	222188	3067275	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	222987	3067329	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSE SOUZA TEIXEIRA	223498	3067985	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSENILDO DE SOUZA FLORES	223489	3067926	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE



NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
JOSENILTON CARDOSO DE SOUSA	222168	3067463	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSIAS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	2226256	3097733	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSNILDO MAGALHAES DE OLIVEIRA	223014	3067401	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JOSSIVALDO BRITO DOS SANTOS	222943	3067257	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JUAREZ CARDOSO EVANGELISTA	2228181	3142890	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JUCILENE COSTA SERAFIM DOS SANTOS	223417	3067786	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JUCIMAR DOS SANTOS DIAS	2226144	3091780	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JULIO SERGIO FERREIRA	222154	3067350	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JURACI SANTANA DE JESUS	222363	3067488	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JURACY ANDRADE CARVALHO	223520	3067806	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JURACY DE OLIVEIRA FERREIRA	2227707	3027367	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
JURANDY FREITAS DOS SANTOS	223496	3067927	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
KELSON LIMA E SILVA	223798	3074477	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
KLEBER BARBOSA MARIANO	223667	3067878	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
KLEBER FERREIRA DOS SANTOS	223697	3067995	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
KLEBER GOMES SANTOS	223017	3067402	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LAERCIO LAZARO DE JESUS ROSARIO	-	3158746	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LAUDINEI SOUZA DA SILVA	223561	3067823	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LAURA MARIA SERRANO PEREIRA	223021	3067341	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LAURENTINO SILVA NETO	2225985	3061744	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LAZARO JOSE FERREIRA FRAGA	2227734	3021898	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LAZARO XAVIER DA SILVA	223542	3067757	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LEANDRO SANTOS EVANGELISTA	2226377	3103196	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LEDA BARRETO JOAZEIRO REIS	222315	3067473	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LENILDO GALDINO AZEVEDO	222378	3067492	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LENILSON SOUZA DOS SANTOS	222139	3067390	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LEOLINO JOSE DA SILVA NETO	2226383	3104535	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LEONARDO GONCALVES DE ANDRADE	2226258	3098060	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LEONIRA SANTANA	223604	3068002	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LIDIO FERREIRA DA SILVA	2227852	3024373	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LIGIA CRISTINA DE SANTANA COSTA	222178	3067468	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LILIA MARCIA MACEDO DE FREITAS	223012	3067400	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LINDOMAR NERY DA LUZ	222307	3067550	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LOUANDA MUNIZ DE SA	2227968	3027383	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LOURIVAL DAS NEVES FILHO	224062	3087714	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LOURIVANDO SOUTO PEREIRA	2226259	3097974	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCAS DIAS DE SOUZA	224078	3087584	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCAS JESUS BATISTA	222224	3067469	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCIANO ALVES GUIMARAES	222195	3067360	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCIANO BIZERRA NOBREGA	-	3067776	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCIANO BRITO ARAUJO	223743	3070406	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCIANO CALHAU DE FREITAS	223025	3067405	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
LUCIANO DE OLIVEIRA REZENDE	2226092	3090072	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCIANO DOS SANTOS BRITO	223002	3067431	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUCIANO NERY DA SILVA	222359	3067524	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIS CARLOS DOS SANTOS	222957	3067283	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIS CLAUDIO CORREIA SARRAF	2226251	3098153	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIS CLAUDIO DE LIMA PINTO	222998	3067335	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIS CLAUDIO SANTOS SODRE	223668	3067879	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIS EDUARDO BARBOSA DE MENEZES	222386	3067498	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIS JESUS BATISTA	2227917	3026229	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	2227788	3023961	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ ALBERTO LOPES E SILVA JUNIOR	223425	3067789	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA EFFREN JUNIOR	223506	3067709	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ ALBERTO SILVA SANDE	222341	3067485	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ BAHIA NETO	224069	3087575	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ CARLOS OLIVEIRA CALDAS	223773	3074232	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ CARLOS SILVA TEIXEIRA	2227971	3069622	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ CLAUDIO BARROS DA SILVA	222306	3067549	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ CLAUDIO DE LIMA SANTANA	2227737	3069583	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	2227925	3023057	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
LUIZ LEANDRO MEDEIRO DA SILVA	2226772	3069512	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MAGNOLIA BRITO DA SILVA	2226260	3098061	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MAGNOLIA SOARES DA LUZ	2227803	3018594	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MAGNOVALDO SAMPAIO DA SILVA	2227974	3086832	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MAMEDE BERTHOLANI SANTANA	2227967	3025810	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MANUEL COELHO DOS REIS	223639	3067917	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCELINO DA SILVA GOMES DE SANTANA	2227868	3025076	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCELINO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	2227715	3027370	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCELINO MANOEL DOS ANJOS	2227751	3069156	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCELO DE MELO CORREA	224059	3087742	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCELO FERREIRA SANTANA	222146	3067393	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCELO SAMPAIO ALBERGARIA	224077	3087583	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCIA CRISTINA RAMOS DE SOUZA	223786	3074192	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCIA REGINA COSTA DE CASTRO	-	3158749	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCIO SANTOS SANTANA	223789	3074413	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCIO TEIXEIRA REGO	223039	3067583	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCO ANTONIO SANTANA REIS	222936	3067250	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCO AURELIO DA SILVA LEMOS COSTA	2227748	3069588	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS ANTONIO GUIMARAES SILVA	223414	3067783	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS ANTONIO PIMENTEL DE OLIVEIRA	2227949	3069618	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS CIRINEU DE SANTANA	2227771	3102548	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS DE OLIVEIRA FONSECA	2226837	3070097	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS DOS SANTOS	223507	3067746	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
MARCOS DOS SANTOS SILVA	224047	3086962	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO	222935	3064704	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS NASCIMENTO DOS REIS	222932	3067247	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS NOVAES OLIVEIRA	224048	3086916	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS	224066	3087754	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS PAULO SENA	222317	3067559	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	223832	3077413	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS ROCHA DOS SANTOS	222301	3067314	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS SANTOS SALES	223744	3070413	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS SOUSA DOS SANTOS	223501	3067987	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS SOUZA GARRIDO	223600	3064282	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCOS VINICIUS LIRA DOS SANTOS	-	3158676	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCUS VINICIUS BATISTA DA SILVA	224097	3087595	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCUS VINICIUS DE FIGUEIREDO SILVA	224076	3087582	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARCUS VINICIUS SALGADO SILVA	2227822	3086896	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARDSON DE OLIVEIRA MOREIRA	223042	3067585	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA ALDY MOREIRA BRANDAO BASTOS	222958	3067361	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA AUGUSTA DA SILVA FERNANDES	6636	3025371	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA CARLA DO ESPIRITO SANTO CONCEICAO	223614	3067869	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA CELESTE DOS SANTOS LIMA	223602	3067989	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS	2227727	3022501	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA DAS GRACAS DE JESUS ALCANTARA	2227723	3025394	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA DE FATIMA ASPERA LEITE	223640	3067835	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	223766	3071240	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA DE FATIMA SANTOS DE CARVALHO	2227851	3015426	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA DE LURDES SANTANA SANTOS	2225986	3061979	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA DO SOCORRO CELESTINO QUEIROZ	223804	3074646	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIA GORET DE SA RAMOS CASTELO BRANCO	222349	3067703	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIETA GOMES GONDIM	2227675	3018581	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARILENE AQUERY LEAL	2227712	3027368	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARINALVA SANTANA	2227866	3014387	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIO CESAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	222316	3067558	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIO JORGE BARROS LIMA	222320	3067562	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIO JORGE SANTOS ARAUJO	2227901	3022254	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIO LOPES DA SILVA	2227691	3021979	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MARIVALDO VASCONCELLOS MONTEIRO	223601	3067828	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MAURICIO DE JESUS OLIVEIRA	2227749	3069589	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MAURICIO FERNANDO PINHEIRO LIMA	222354	3067665	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MAURO FERREIRA NUNES	223855	3085625	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	2227678	3027362	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MILTON GONCALVES DOS SANTOS FILHO	2227832	3069599	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
MOACIR ALMEIDA AFONSO	222185	3067397	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MOISES FRANCA SANTOS	222110	3067515	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MONNALISA MORAIS MENDES	223521	3067807	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
MURILO SANTOS TEIXEIRA	-	3158677	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEI SANTOS REIS	224086	3087721	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEILSON ANTONIO DO CARMO	223654	3067538	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEILSON JESUS DA ENCARNACAO	2227746	3070353	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEILTON AUGUSTO SANTOS ROSA	222933	3067248	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NELSON CONCEICAO FERREIRA	2227786	3027374	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEMERIANCY DE FREITAS MENDES	222977	3067323	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEUMAN MOREIRA DA SILVA	223031	3067407	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEURIVAL MARQUES BITTENCOURT	2227801	3070354	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEUSA MARIA SANTANA DA CRUZ	6451	3025099	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEVALDO SILVA GUEDES	222940	3067254	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEWTON LINO DA SILVA	223635	3067992	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NEY DE ALMEIDA PEDRA	2227760	3015423	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NILDINO ANDRE DE JESUS SANTOS	2227773	3102550	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NILO SERGIO RIBEIRO DE MIRANDA	222157	3067309	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NILSOLANDIO DE ALCANTARA TELES	223513	3067914	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NILSON DE SOUZA	222108	3067439	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NILSON SOUZA REIS	223753	3070426	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NILTON DE ALMEIDA REIS	223545	3067760	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NIRALDO LEFUNDES DO CARMO	222330	3067481	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NIVALDO DA SILVA SANTOS	2227903	3012338	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
NIVALDO DOS SANTOS DUARTE	223723	3068405	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ODEILTON SALES DOS SANTOS	223011	3067399	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
OSCAR ERIC DE SOUZA BARRETO	223844	3077901	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
OSVALDO DE SOUZA SANTOS	2227721	3025213	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
OSVALDO RIOS RIBEIRO	223525	3067749	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
OTAVIANO DE SOUSA FILHO	2227947	3069616	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
OTOBERTO GOMES LOPES	223540	3067756	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
OTONIEL FERREIRA DE ASSIS FILHO	2226252	3097766	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PABLO MARCEL DO COUTO SILVA	2226204	3094532	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PAULO JOSE TEIXEIRA DE QUEIROZ	223646	3067722	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PAULO LIMA PEREIRA ALVES	2226357	3102894	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PAULO ROBERTO CARDOSO DA CONCEICAO	223527	3067675	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	223715	3068365	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PAULO ROBERTO PANTOJA SANTANA	222192	3067276	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA	223439	3067907	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PEDRO DE JESUS PIRES	223438	3067891	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PEDRO DO PRADO	223440	3067921	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PEDRO MARTINS DE LIRO	7595	3015396	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE



NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
PEDRO MENESES DE FARIAS	2227934	3027381	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PEDRO PAULO DE MATOS ARAUJO	222333	3067483	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	222173	3067427	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDA RIBEIRO SANTIAGO	2227716	3018585	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDA RIOS BOMFIM FILHA	222938	3067252	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDO CARVALHO SUZART	223683	3068130	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDO DE OLIVEIRA TELES	223678	3068050	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDO JOSE ALVES CORDEIRO	222121	3067450	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDO LAGE PAIVA DE CARVALHO	223626	3067899	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDO LUZ DA SILVA	223016	3067530	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDO MARIANO SANTOS	223619	3067772	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAIMUNDO NONATO CAPINAN DA SILVA	223718	3068361	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAMON AUGUSTO CARREGOSA DO VAL	223444	3067794	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAMON FRANCA SANTOS	-	3158555	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RANULFO FELIX DOS SANTOS FILHO	2227725	3023622	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAUL PRESIDIO SOBRINHO	223612	3067946	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RAYLSON RAYMUNDO OLIVEIRA CRUZ	223630	3067963	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REBECA EVANGELISTA DOS SANTOS	223679	3068128	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REGINALDO DO PATROCINIO RAPOSO	223641	3067717	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REGINALDO NUNES BARBOSA	222350	3067704	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REINALDO CESAR DIAS SANTOS	2226138	3091260	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REINALDO DOS SANTOS SOUZA	224083	3087703	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REINALDO GOMES DE SOUSA	223628	3067874	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REINALDO NEVES SANTANA	223634	3068019	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
REINALDO SANTOS DE JESUS	223721	3068354	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RENATA ARAUJO DOS SANTOS	223421	3067787	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RENATA DE MACEDO PINTO	222314	3067557	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RENE LACROIX	2227784	3027373	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO ALVES DOS SANTOS	223827	3077559	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO CLEBSON LELIS GODINHO	2226958	3102541	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO DA SILVA MIRANDA	222117	3067446	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO JOSE SOUZA FADIGAS	223840	3077612	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO LUIS SANTOS ALVES	222105	3067544	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO LUIZ NAVES RABELO	2226246	3098024	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO MARIANO OLIVEIRA DA SILVA	222937	3067251	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO PEIXOTO SANTOS	223825	3077562	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RICARDO SOUZA SANTOS	224104	3087858	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RITA DE CASSIA ARAGAO COSTA	2227861	3025706	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RITA DE CASSIA SANTOS SOUZA	223613	3067947	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RIVALDO CARDOSO BARRETO	224074	3087580	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RIVANILDO ANTONIO DAMASCENO PEREIRA	223629	3067948	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERIO DE OLIVEIRA BORGES	223584	3067768	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
ROBERIO OLIVEIRA SOUZA	224053	3087442	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERT KYLLER ASSIS DE CARVALHO	222381	3067495	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERTO BARBOSA MONTEIRO	2226245	3097764	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERTO CARLOS CUNHA DOS SANTOS	223649	3067724	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERTO DE ARAUJO CERQUEIRA	2227792	3024011	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERTO GOMES DA SILVA	223826	3077563	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERTO MOREIRA DE MELO	2227718	3025393	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERTO PAULO	2227889	3026807	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBERTO SANTOS SILVA	223818	3076801	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBSON DA SILVA SANTOS	223625	3067916	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBSON DOS SANTOS MOTA	2227818	3086952	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBSON SANTANA DA CRUZ	223636	3068020	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROBSON SOARES DOS SANTOS	223554	3067817	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROGERIA SOUZA MORENO SAMPAIO	222102	3067436	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROGERIO DE MACEDO PINTO	223033	3067531	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROGERIO DE SOUZA MARINHO	223729	3069083	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROGERIO SANTOS ARAUJO	223834	3077564	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROLANDO CARVALHO DA ANUNCIACAO PEREIRA	223656	3067727	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROMILSON PEREIRA DE MENEZES	2226240	3097731	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROMUALDO TELES DA SILVA	223631	3067875	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RONALDO APARECIDO FERREIRA BORGES	2226143	3092090	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RONALDO REIS DO NASCIMENTO	2226987	3067844	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROQUE BARBOSA CONCEICAO	2227988	3067933	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ	222318	3067560	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROSANE DA CRUZ SANTOS	223611	3067991	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROSANE MARY SOUZA BARROS	222984	3067327	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROSANGELA PEREIRA ANDRADE	223022	3067342	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROSENILDA SANTANA DE BRITO	223200	3068403	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ROSENILDO SANTOS DE LIMA	-	3158712	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUBEM CARLOS DOS SANTOS	223571	3067713	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUBEM LEITE DA SILVA	2227918	3025866	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUBENS JOSE PORTELA DE OLIVEIRA JUNIOR	223730	3069127	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUBENS LEAL NETO	2226241	3097732	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUBENS PEREIRA DE SANTANA	2227969	3069620	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUBIVAN MASCARENHAS DA SILVA	2226248	3097765	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUI REIS PIMENTA BASTOS	223822	3076911	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
RUY JORGE PINHEIRO DE OLIVEIRA	223824	3077540	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SAMUEL CONCEICAO OLIVEIRA	222999	3067336	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SAMUEL DA SILVA FREITAS	2226283	3098414	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SAMUEL DE SOUSA AZEVEDO	2226249	3098082	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SANDIVAL JESUS SANTOS	2227747	3069587	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SANDRA MACHADO DE SOUZA	2227796	3023555	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE



NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
SANDRO DE JESUS OLIVEIRA	2226274	3098040	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SARA DE SENA SILVA	223711	3068159	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SEBASTIAO CAITANO DA SILVA	2227946	3069615	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SELMA DA SILVA GRANJA	223837	3077815	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SERGIO FELZEMBURGH RIVAS	223716	3068340	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SERGIO GOES DANTAS BARBOSA	2225799	3025591	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SERGIO LUIZ RIBEIRO ALVES	223666	3067994	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SIDNEI SANTOS SIMOES	222372	3067575	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILDA DOS SANTOS	223731	3069184	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVANO PASSOS DA SILVA	222966	3067362	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVANO PEREIRA FILHO	2227812	3102554	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVIA BARBOSA ANUNCIACAO	223018	3067371	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVIA FIUZA CARDOSO	222148	3067272	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVIO CESAR FERREIRA AMARAL	223662	3068003	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVIO LOPES FILHO	222362	3067525	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVIO LUIS COSTA SOUSA	223814	3067842	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVIO ROBERTO ROCHA	223780	3074211	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVIO ROBERTO SANTANA	2227695	3026554	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SILVIO SALES DA SILVA	2227791	3024010	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SINVALDO TODOAO DA SILVA	223665	3067900	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SOLANGE DA SILVA SOUSA	2227942	3069611	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SONIA CARVALHO DOS SANTOS	223805	3074437	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SONIA RODRIGUES GOMES LIMA	223811	3075142	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SORAIA FANNI SILVA DE FIGUEIREDO	223664	3067877	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SUELI ANUNCIACAO TOURINHO	2226250	3098071	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SUELI OSMUNDO SANTOS	222170	3067464	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SUELY CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	222351	3067705	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SUELY PASSOS AMANCIO	223618	3067830	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
SURAIA LAGO E SILVA	223747	3070385	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
TALINE EVELLE SOUZA COSTA	-	3158518	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
TENISON RENATO CAVALCANTE LIMA	223757	3070595	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
TEOGENES DE SOUSA CARVALHO	2226242	3097761	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
UBIRAJARA FALETA BORBA	2227965	3018599	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
UBIRAJARA PIRES MILITAO	222179	3067428	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
UILTON DOS SANTOS SILVA	2227743	3070382	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ULISSES NICOLAU DA ROCHA PASSOS	222160	3067425	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
ULISSES PEREIRA DE SA	2226203	3094397	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
URBANILDO ROSENDO LEITE	2227874	3024444	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VAGNER SOUSA DA SILVA PEREIRA	222158	3067458	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDECI ALVES DE CARVALHO	2227966	3018600	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDEIR DANTAS DA SILVA	222374	3067577	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDEMAR PAIM BRAGA	222991	3067332	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

NOME DO AGENTE	MATRICULA ANTERIOR	MATRICULA ATUAL	CARGO EFETIVO
VALDETE PEREIRA CRUZ	2227730	3013127	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDEVINA MOREIRA BISPO	2227756	3021168	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDINEI ARAUJO PASSOS	224090	3087716	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDIR BARBOSA	222955	3067282	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDIR PEREIRA DE ABREU	223578	3067961	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALDONEI SERRA SOUZA	222115	3067444	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALGUINEI ARAUJO LEMOS	223502	3067745	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALMIR BARRETO CARVALHO	2227766	3018591	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALMIR BRITO DOS SANTOS	222989	3067330	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALNEI SANTOS SILVA	224050	3086932	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALTER DE OLIVEIRA SABACK JUNIOR	2226243	3097762	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VALTER TRIBUTINO ARAUJO	2227770	3102781	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VANGERSON SUENIO SILVA DE CASTRO	223575	3067959	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VANILZA BARRETO DAMASCENO	2228055	3067845	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	2227726	3023554	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VERA LUCIA BARBOSA CONCEICAO	6028	3024647	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VINICIUS CARNEIRO NASCIMENTO	224068	3087574	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VINICIUS DE MEDEIROS SANTO	222961	3067286	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VIRGILIO JOSE DE AZEVEDO NETO	223426	3067790	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VIRGINIA MARGARIDA ROQUE DE JESUS CARVALHO	2227758	3018588	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VITOR HUGO DA COSTA FREIRE	2226749	3023837	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
VLADIMIR SOARES SANTOS	2226786	3069525	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
WALLAME MAURICIO DE CARVALHO OLIVEIRA	222967	3067363	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
WALTER GONCALVES DAS NEVES	222177	3067467	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
WALTER ROBERTO MIRANDA PEREIRA	222380	3067494	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
WASHINGTON DA CONCEICAO MAIA	223524	3067809	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
WASHINGTON LUIZ PAIXAO SUAREZ	222104	3067543	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
WELLINGTON FERREIRA OLIVEIRA	222954	3067263	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
WILKEN OLIVEIRA DE SANTANA	2226244	3097763	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE
WILSON MACHADO DE MENEZES	222988	3067292	AGENTE TRANSITO E TRANSPORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 106/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar, desde 31/08/2021, o servidor CARLOS ALBERTO CAMARA DE ARAÚJO, matrícula n.º 3127988, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP, por motivo de aposentadoria do servidor.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 07 de Outubro de 2022.

**ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**  
Secretário



## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico N.º: 010/2022;  
Processo N.º: 110085/2022;  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de OVERHAUL sendo: 01 (um) compressor, com substituição do estator, a ser realizada em fábrica ou em empresa especializada; e 03 (três) compressores a ser realizada em campo.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
SUMMER COOL FACILITIES - AR CONDICIONADO LTDA - ME. CNPJ: 27.231.251/0001-33	ÚNICO	R\$ 190.350,00

Valor Total da Licitação: R\$ 190.350,00 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta reais);  
Data da homologação: 03/10/2022;

Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 119.718/2022  
Empresa: EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA - ME;  
CNPJ: 26.182.271/0001-07  
Objeto: Aquisição de 02 (dois) certificados digitais, e-CPF A1 com validade de 01 (um) ano;  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Valor Global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;  
Data da Homologação: 23/09/2022.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda.

#### RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 97.010/2022  
Empresa: JMMR INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SERVIÇOS EIRELI - ME;  
CNPJ: 28.977.048/0001-73;  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupo motor gerador, localizado no Edifício Anexo da SEFAZ com fornecimento eventual de peças;  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
33.90.30 - Material de Consumo;  
Valor Global: R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais);  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;  
Data da Homologação: 23/09/2022.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES torna público, que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022, realizada no dia 28/09/2022 às 10h30min, cujo OBJETO era a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento total de peças, para o perfeito funcionamento dos veículos oficiais tipos B da frota da SEMPRES. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**MILENA RICARTE**  
Presidente da COSEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 160746/2022-SECULT, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva planejada e corretiva por chamada, para 01(Um) elevador localizado na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Salvador, sito à Rua da Argentina, 341 - Comércio, nesta Capital, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento, pelo prazo de 6 meses, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: cad.secult@salvador.ba.gov.br até a data 17/10/2022 às 16:00h.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação poderão ser solicitados através do email cad.secult@salvador.ba.gov.br

Salvador, 07 de Outubro de 2022

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria n.º 118/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTES: Único.

LICITAÇÃO N.º: 001/2022.

PROCESSO N.º: 020550/2022 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de locação de 02 (dois) veículos automotores utilitários tipo pick-up cabine dupla 4x4 diesel, com quilometragem livre, sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro e assistência 24 horas, novos e zero km atendendo, portanto, às necessidades e demandas desta LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR, do Município de Salvador - Ba., pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do presente Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo n.º 020550/2022 - LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 03/11/2022.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/11/2022 às 09:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2022 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/11/2022 às 10:00 horas.

OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep: 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones: (71) 3202-5008 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 07 de Outubro de 2022

**ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO**  
Presidente da CPL / LIMPURB

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

PROCESSO N.º: 108717/2022

DISPENSA N.º: 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para pintura a serem utilizados pela área operacional desta Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB.

EMPRESA: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI.

CNPJ: 35.852.210/0001-92.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.428,00 (dezesete mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 2.2.50.000001 - Ex. Anterior - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal n.º 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.

DATA DO ATO: 07/10/2022.

Salvador, 07 de Outubro de 2022

**OMAR GORDILHO**  
Presidente / LIMPURB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Publicado no dom n.º 8.378 do dia 26/09/2022, página n.º 23, e republicado para nova data de disputa.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2022  
LICITAÇÃO n.º 026/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Laminação, com entrega cif (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2022 às 08:00 horas;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS 21/10/2022 às 11:00 horas;  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 21/10/2022 às 13:30 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 23 de setembro de 2022

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: n.º 022/2022  
Licitação n.º 022/2022  
Processo n.º 121597/2022

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, para colaboradores que laboram na DESAL, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS EPI E ACESSORIOS PROFISSIONAIS EIRELI  
CNPJ: 23.318.739/0001-41  
Valor da Proposta: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Data da Homologação: 06 de outubro de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2019**

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 130017/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: ARQTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 12.018.845/0001-93.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para os 03 (três) portões eletrônicos das garagens GI e GII, onde funciona a Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, n.º 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 14.658,84 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DO ATO: 27 de setembro de 2022.

Salvador, 27 de setembro de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 434/2022**

PUBLICAÇÃO: 11 de agosto de 2022 - DOM 8.347 PAG. 21.

CONTRATO N.º: 120/2019

CONTRATADA: Braspe Recursos Humanos Eirelli.

**ONDE SE LÊ:**

Braspe Empreendimentos e Serviços Ltda.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação n.º 14/2022, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal n.º 14.133/2021, para o fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC liso, fornecimento e instalação de bandô em alumínio, fornecimento e instalação de película jateada, fornecimento e instalação de parede de gesso com porta e pintura conforme Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.

O processo Administrativo n.º 159412/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602 / 3202-2603 ou e-mail [semur.cad@salvador.ba.gov.br](mailto:semur.cad@salvador.ba.gov.br), onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 07 de outubro de 2022.

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 012/2022**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da seguinte licitação:

**Modalidade: CONCORRÊNCIA n.º 012/2022 - Processo n.º: 138762/2022-Tipo: MENOR PREÇO.**  
Objeto: Serviços de Apoio à Fiscalização e de Apoio Técnico às Obras de Requalificação Urbana e Ambiental da Orla de Pituacú - Fase 01 e 02, Salvador-Bahia.  
Base Legal: art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93

Salvador, 07 de outubro de 2022

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente/SUCOP

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	16.083,11	2.099,64	18.182,75
SECS	250105	33.90.37	0.1.00	71.302,17	9.786,51	81.088,68
	227600					
SEGOV	250127	33.90.37	2.1.00	34.986,51	4.549,22	39.535,73
	254400		0.1.00			
	263017					

**LEIA-SE:**

Braspe Recursos Humanos Eirelli.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R\$)
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	16.083,11	2.099,64	18.182,75
SECS	250105	33.90.37	0.1.00	71.302,17	9.786,51	81.088,68
	227600					
SEGOV	250127	33.90.37	2.1.00	34.986,51	4.549,22	39.535,73
	254400		0.1.00			
	263017					

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária de Gestão Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 143/2021**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**CNPJ:** Nº 00.712.814/0001-59  
**PROCESSO Nº:** 133022/2022  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de **24,95%** ao Contrato nº 143/2021, cujo objeto é a Reforma de Unidades Escolares no Município de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Referente ao Lote 06.  
**VALOR:** O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 2.313.903,11 (dois milhões, trezentos e treze mil, novecentos e três reais e onze centavos)**, alterando o valor do contrato para **R\$ 11.587.683,39** (onze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.113400; 12.361.0001.113500; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.01; 2.2.20  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro 2022  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**JOSEFA MOREIRA DA SILVA**  
CCN Construtora e Incorporadora Ltda

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 147/2021**

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA  
**CNPJ:** Nº 20.216.786/0001-96  
**PROCESSO Nº:** 114767/2022  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no percentual aproximadamente de 24,78% ao Contrato nº 147/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma de Unidades Escolares no Município de Salvador, com base nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos elaborados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Referente ao Lote 04.  
**VALOR:** O valor do contrato ficará acrescido em **R\$ 1.412.742,10 (um milhão, quatrocentos e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)**, alterando o valor do contrato para **R\$ 7.112.742,11** (sete milhões, cento e doze mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.113400; 12.361.0001.113500; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 0.1.01; 2.2.20  
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro 2022  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**MAURO DA SILVA OLIVEIRA**  
Pavnorte Construtora Ltda

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 705/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 285/2022  
**PROCESSO Nº** 66483/2022 SMS  
**OBJETO:** registro de preços para aquisição de bolsa para colostomia em atendimento a demanda judicial  
**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº** 705/2022  
**CONTRATADA:** NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP  
**CNPJ:** 10.782.968/0001-70  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022  
**ASSINAM:** DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
GERDILENE DOS SANTOS SILVA  
NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019660	BOLSA P/ COLOSTOMIA 15-43MM MARCA/FABRICANTE: SENSURA MIO/COLOPLAST	UND	52,73

Salvador, 07 de outubro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020**

**PROCESSO Nº** 46834/2020  
**DO CONTRATO:** Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/10/2022 e término em 30/12/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
**CONTRATADA:** MEDSERV - SOCIEDADE MÉDICA LTDA  
**CNPJ:** 12.773.118/0001-31  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2022  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Uendel Bittencourt Aleluia Reis.

Salvador, 06 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020**

**PROCESSO Nº** 48509/2020  
**DO CONTRATO:** Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 09/10/2022 e término em 06/01/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
**CONTRATADA:** QUALYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA.  
**CNPJ:** 22.260.783/0001-85  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2022  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 06 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020**

**PROCESSO Nº** 62002/2021  
**DO CONTRATO:** Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/10/2022 e término em 27/01/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
**CONTRATADA:** MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 31.444.647/0001-36  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2022  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2020**

**PROCESSO Nº** 61770/2021  
**DO CONTRATO:** Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/10/2022 e término em 24/01/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
**CONTRATADA:** TMNC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 30.862.781/0001-94  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2022  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020**

**PROCESSO Nº** 56039/2020  
**DO CONTRATO:** Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/10/2022 e término em 17/01/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
**CONTRATADA:** CFCJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
**CNPJ:** 30.511.195/0001-03  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2022  
**RESPONSÁVEL LEGAL:** André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022**

PROCESSO: Nº 140247/2022 e 140588/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 02/10/2022 e término em 30/12/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **AGJPY MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 44.213.267/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 06 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022**

PROCESSO Nº 134747/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/10/2022 e término em 07/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **EVF MED LTDA**

CNPJ: 46.383.197/0001-96

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduarda Vieira Frediani

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022**

PROCESSO Nº 134743/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/10/2022 e término em 24/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **BRUNA MICHELI ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 38.193.532/0001-65

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Micheli Alves.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2021**

PROCESSO Nº 187235/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/10/2022 e término em 27/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **ABCPYT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.019.323/0001-98

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021**

PROCESSO Nº 187257/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/10/2022 e término em 26/01/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **TC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.285.917/0001-20

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinóco

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021**

PROCESSO Nº 182912/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/07/2022 e término em 26/10/2022**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.CONTRATADA: **ILR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 41.940.977/0001-76

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinóco

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021**

PROCESSO: Nº 122590/2021 e 140566/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 04/10/2022 e término em 01/01/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **M.Y.C FAGUNDES POGGIO MEDICINA AMBULATORIAL**

CNPJ: 35.779.201/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Marília Yasmin Carvalho Fagundes Poggio**

Salvador, 06 de outubro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**AFM Nº: **2022009835**

LICITAÇÃO Nº: 019/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000065

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 215654/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GÁS PARA ATENDER A DA DPSB.

VALOR TOTAL: R\$ 5.320,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231000

ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: 0.2.29.000000

DATA DA AFM: 07/10/2022

PROCESSO Nº 151856/2022

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2022**

PROCESSO Nº: 160039/2022 - SEMIT

CONTRATO Nº: 024/2022

CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 02.902.072/0001-50

OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

ASSINADO: 06/10/2022

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
FMLF	250213	33.90.40	0.1.00	1.150,00
SEMPRE	250210	33.90.40	0.1.00	4.400,00
FMAS	231000 231300	33.90.40	0.2.29; 2.2.29	9.240,00

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022009591  
PROCESSO SECIS: 155473/2022  
PROCESSO SEMGE: 182086/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO: 153/2021 - SEMGE  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo  
EMPRESA: ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 08.261.139/0001-09  
VALOR: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022009596  
PROCESSO SECIS: 150409/2022  
PROCESSO SEMGE: 171939/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2021 - SEMGE  
OBJETO: Serviços de Informática  
EMPRESA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.  
CNPJ: 34.203.752/0001-71  
VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250232; Elemento de Despesa 33.90.40 Fonte: 0.100 - Tesouro.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**CONVÊNIOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020**

Resumo do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020 celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro De Oftalmologia E Prevenção Da Cegueira - IBOPC.  
PROCESSO ELETRÔNICO nº 94967/2022  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: O convênio vigente fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de encerramento, vigorando de 01/10/2022 a 30/09/2023.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR a renovação do referido convênio implicará em impacto financeiro mensal de R\$ 271.970,96 (duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta e noventa e seis centavos), a parcela mensal totalizou R\$ 1.260.530,29 (um milhão duzentos e sessenta mil quinhentos e trinta reais e vinte nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 15.126.363,48

(quinze milhões, cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).  
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : A execução do presente termo onerará as seguintes dotações orçamentárias: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos - 0.1.02 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde; 0.2.14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.  
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI**  
Instituto Brasileiro De Oftalmologia E Prevenção Da Cegueira - IBOPC

**EDITAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COT, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 68 (sessenta e oito) Certificados Digitais, e-CPF ICP Brasil, tipo A3, com Token USB e validação presencial e/ou remota (virtual), com validade para 3 anos, conforme Termo de Referência; Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**AVISO**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Tornar sem efeito** a publicação do Aviso de Convocação nº 11/2022, Edital nº 03/2018, publicado no DOM nº 8.374 em 20 de setembro de 2022, no tocante a candidata abaixo indicada, por ter sido convocada equivocadamente.

**FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
JUCICLEIDE PIMENTEL DA SILVA	ASB03201814601	049.19X.XXX-XX	325º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 05 de outubro de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS /TRANSALVADOR a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de Julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 30/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 38/2022, publicado no DOM nº 8.348 de 12 de agosto de 2022, por não ter comparecido para submissão à perícia médica na GEIMS, conforme subitem 5.6.2 do Edital.

**CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA.**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

**CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GABRIELE RODRIGUES PEREIRA	925007596	401.79X.XXX-XX	54	1º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 04 de outubro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3 O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	926116188	017.15X.XXX-XX	61	125º

Secretaria Municipal de Gestão, em 22 de setembro de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS /TRANSALVADOR, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 21/2022 a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 Os candidatos, convocado, poderão uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
UEBERTE DA SILVA BITENCOURT	926005364	900.17X.XXX-XX	61	126º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 29 de setembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 24/2022

##### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 38/2022 por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 8.361 de 31 de agosto de 2022.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO**  
**CARGA HORÁRIA: 40H**

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANDERSON BALTAZAR DOS SANTOS OLIVEIRA	926087157	048.31X.XXX-XX	53,5	130º
DELOMAR DE SOUZA NUNES SANTOS	926019051	056.24X.XXX-XX	53,5	131º
RONALDO CERQUEIRA SANTOS EVANGELISTA	926010419	045.62X.XXX-XX	53,5	132º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de outubro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 25/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** do Concurso Público - Edital nº 01/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 39/2022 por não terem comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica, exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 8.361 de 31 de agosto de 2022.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FABRICIO DOS SANTOS MACHADO	926050628	811.33X.XXX-XX	61	110º

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOÃO VICTOR CARVALHO DE OLIVEIRA ROCHA	926112778	055.34X.XXX-XX	61	40º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 03 de outubro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME, CNPJ: 03.180.328/0001-25**, com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 141263/2022-SECIS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Centro, Salvador, Bahia, CEP: 40.060-350, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 056/2021/SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como nas CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do referido Termo.

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**, em 07 de outubro de 2022.

**CÉSAR REBELO ALVES DE ALMEIDA**

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, TAMPONADO, 100MG, COMPRIMIDO, ÁCIDO ASCORBICO 1G, ÁCIDO VALPROICO (DEPAKENE®) 500 MG, CÁPSULA, DENOSUMAB 60MG/ML - 1ML - SERINGA PREENCHIDA, DIMETILPOLISILOXANE, COLÍRIO - FR 10 ML.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 357/2022 - PROC. Nº 80593/2022**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude2@salvador.ba.gov.br](mailto:searp.saude2@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 135/2022**: Contratação de empresa que ofertem **Próteses Dentárias e núcleos metálicos fundidos para os CEOs - Centros de Especialidades Odontológicas, com o objetivo de suprir o fornecimento de prótese removível total e parcial, superiores e inferiores, prótese fixa coronária, prótese adesiva e intra-radicular, que visa atender a grande demanda por estes serviços na rede pública de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis, a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 151241/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 07 de outubro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2909/2022: CONTRATAÇÃO SEGURO ULTRASSOM PORTATIL (FURTO/ROUBO/ ACIDENTES)**, conforme Termo de Referência.

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 39766/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 07 de outubro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 098/2022**: contratação de empresa para fornecimento e montagem de **UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS** o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos Habitáveis, Praticáveis e Fique Sabendo, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento (fechamento externo), caixas d'água e estrutura metálica de apoio e cobertura do módulo.

Entende-se por locação de TOLDOS o fornecimento, montagem e desmontagem.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº **114823 2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de outubro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2900/2022**: aquisição do medicamento: **INDAPAMIDA, 1,5MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA**, para garantir a continuidade do atendimento da paciente de Ação Judicial **M. B. C.** As propostas deverão ser apresentadas **até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 16935/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de outubro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3005/2022: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADULTOS S/ SUPORTE P/ SORO.**

**As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 156227/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br)

Salvador, 07 de outubro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para prestação de Serviços de Transporte Marítimo para profissionais do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Técnicos da DPSB.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15h do dia 13 de Outubro de 2022.

O processo administrativo nº. 71084/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de Outubro de 2022.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**

Coordenador Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**T.C. 707031/2022**

**AUTUADO:** Ferreira e Garcia Consultoria Empresarial LTDA

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê: endereço - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3241;

Leia-se: endereço - Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 801354/2022 AUTUADO:** Wayra da Costa Cunha \*\*\*33096\*\*\*  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Razão social: Wayra da Costa 86133096586; Endereço correto: Rua do Pedágio, 93 - Cabula IV.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 801486/2022 AUTUADO:** Felipe Nascimento dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Termo complementar lavrado a fim de suprir ausência do bairro do autuado no momento da lavratura do documento fiscal. Onde no auto de infração não consta o bairro, leia-se "Tancredo Neves".  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1000422/2022 AUTUADO:** Jackson Santos Costa  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê endereço, leia-se: Rua Eng.º Hamilton Lopes, nº 69, bairro: Cosme de Farias.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1001143/2022 AUTUADO:** Marcos Adriano Pereira dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** No endereço do infrator consta o endereço Rua D, Alameda 123, casa 123, S/Nº - Bela Vista do Lobato, que foi corrigido conforme campo acima deste termo complementar.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 1200532/2022 AUTUADO:** Mateus Henrique Gois dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, leia-se Caminho 01, setor 03, nº 08 - Cajazeiras X.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 801373/2022 AUTUADO:** SSM Distribuidora de Bebidas LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Exibição de publicidade sem a devida licença desta SEDUR.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 801602/2022 AUTUADO:** Buteco Las Vegas LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o supracitado autuado por se encontrar exibindo publicidade sem a devida licença/autorização.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900207/2022 AUTUADO:** Ladielson Manoel Silva Lima  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado obra de construção sem a devida licença da SEDUR/PMS.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900252/2022 AUTUADO:** T.C. Participações - LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o supracitado autuado por ter dado prosseguimento de obra construção embargada. Está obra se executa na Av. Octávio Mangabeira, Boca do Rio. Em frente (entrada) do Shopping Multishop.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Prosseguimento de obra interdita.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900763/2022 AUTUADO:** Epaminondas da Silva Nunes  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Esgotado o prazo fixado na notificação 2730000281/2021 sem que o infrator tenha sanado a irregularidade.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900812/2022 AUTUADO:** Teresinha Vieira Teixeira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Não atendimento a notificação especial do programa "eu curto meu passeio" não executando a manutenção do passeio.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900952/2022 AUTUADO:** César Eduardo Sampaio Mesquita  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não ter atendido a notificação emitida em 2020 referente à manutenção do passeio do programa "eu curto meu passeio".  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda à frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 600478/2022 AUTUADO:** Roberto Santos da Silva  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não realizar a construção do passeio conforme solicitado em notificação especial nº 176767, datada em 02 de dezembro de 2019. Área 19,00m² padrão construtivo - popular.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 600478/2022 AUTUADO:** Roberto Santos da Silva  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Este termo complementar tem a finalidade de retificar o auto de infração nº 600478, sobre a data da emissão da notificação especial relacionada à construção do passeio. Onde se lê: Notificação especial nº 176767, datada em 02 de dezembro de 2022; Leia-se: Notificação especial nº 176767, datada em 02 de dezembro de 2019.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de Outubro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 006/2022**

### SELO LITERÁRIO JOÃO UBALDO RIBEIRO ANO IV

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Turismo e Cultura - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artística, a reflexão e o intercâmbio de ideias, torna público o processo de seleção de obras literárias e premiação dos respectivos autores/as, para o Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano IV, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Municipal Nº 4.484/92, Lei Complementar Federal Nº 101/00, Lei Federal Nº 14.133/21 Decreto Municipal Nº 11.951/98, Decreto Municipal Nº 24.883/14, Lei Municipal Nº 9.451/19, Lei Municipal Nº 9.619/22 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1. Cumprir o disposto no Decreto Municipal Nº 24.883/2014, de 02 de Abril de 2014, que institui e estabelece as diretrizes editoriais do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro.
- 1.2. Selecionar e publicar, em formato impresso e digital, 08 (oito) obras literárias inéditas no âmbito do município do Salvador, de autores/as soteropolitanos/as e/ou residentes no Município do Salvador, há pelo menos 2 (dois) anos.
- 1.3. Premiar os/as autores/as selecionados/as com R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), em cada gênero e categoria previstos neste Edital.
- 1.4. Para fins deste Edital, entende-se por obra literária o resultado do trabalho de criar e recriar textos, tendo em vista o exercício da eloquência, da propriedade em relação ao gênero escolhido e do grau de literariedade, a partir da linguagem escrita.
- 1.5. Cada título publicado do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano IV terá tiragem de 1.000 (mil) exemplares impressos e em formato digital acessível.
- 1.6. Poderão participar deste Edital autores e autoras Pessoa Física ou Microempreendedor Individual - MEI

#### 2. DOS GÊNEROS E CATEGORIAS CONCORRENTES

- 2.1. Conto
- 2.2. Crônica
- 2.3. Dramaturgia
- 2.4. Literatura Infantil
- 2.5. Poesia
- 2.6. Romance
- 2.7. Literatura Negra
- 2.8. Bicentenário do Dois de Julho

#### 3. DA DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS E CATEGORIAS

- 3.1. Conto: narrativa curta, geralmente ficcional.
- 3.2. Crônica: narrativa curta, baseada geralmente em assuntos do cotidiano ou de interesse geral, caracterizando-se pela transitoriedade dos temas abordados.
- 3.3. Dramaturgia: texto elaborado com o objetivo de ser transposto para os palcos, apresentando diante de um público as ideias contidas na obra, através de encenação conduzida por um diretor e empreendida por atores.
- 3.4. Literatura Infantil: textos ficcionais ilustrados ou não, que podem mesclar elementos do real com o imaginário, destinados ao público infantil.
- 3.5. Poesia: textos sintéticos com alto grau de poeticidade, caracterizando-se, fundamentalmente, por ritmo, sonoridade e outros recursos intrínsecos à criação literária que os diferenciam de textos em prosa.
- 3.6. Romance: narrativas ficcionais, geralmente longas, que podem ou não mesclar elementos do real.
- 3.7. Literatura Negra: produções literárias de qualquer gênero constante deste Edital, e outros, a exemplo de Cordel, Biografia, Ensaio Literário, História em Quadrinhos, de autores e autoras autodeclarados/as negro/as e que abordam temáticas referidas nas questões raciais.
- 3.8. Bicentenário do Dois de Julho: produções literárias de qualquer gênero constante deste Edital, e outros, a exemplo de Cordel, Biografia, Ensaio Literário, História em Quadrinhos, que abordam temáticas referidas nos processos históricos da Independência da Bahia.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA PREMIAÇÃO, DAS RETENÇÕES E DO PAGAMENTO DO PRÊMIO

- 4.1. Os recursos destinados à premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos, com aporte financeiro de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais).
- 4.2. Serão selecionados/as e premiados/as 8 (oito) autores/as de acordo com as categorias e gêneros previstos neste Edital.
- 4.3. O/a proponente que tiver obra selecionada fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio





previsto neste Edital, conforme o disposto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012.

4.4. Para Pessoa Física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

4.5. Para Microempresário Individual - MEI não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado em sua escrituração, de forma a compor a receita auferida.

4.6. Para fazer jus ao pagamento da premiação, os/as autores/as selecionados/as deverão cumprir as exigências documentais contidas no item 7.9 deste Edital.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo/a próprio/a autor/a por meio de formulário eletrônico disponível em [www.seloano4.salvador.ba.gov.br](http://www.seloano4.salvador.ba.gov.br), no período de 10/10/2022 a 06/01/2023.

5.2. Documentação requerida para inscrição:

- Formulário eletrônico de Inscrição preenchido na plataforma [www.seloano4.salvador.ba.gov.br](http://www.seloano4.salvador.ba.gov.br);
- Cópia em arquivo digital no formato PDF da obra, com no máximo 10Mb, identificada apenas por seu título, sem o nome do/a autor/a, formatada em página numeradas, tamanho A-4, fonte Times New Roman corpo 12, espaçamento entrelinhas 1,5, margem esquerda e superior 3,0, margem direita e inferior 2,0, no mínimo de 50(cinquenta) páginas e no máximo 200 (duzentas);
- Cópia de documento de identidade e CPF do/a autor/a;
- Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em caso de inscrição como Microempreendedor Individual - MEI;
- Comprovante de endereço recente, legivelmente datado há no máximo três meses do envio (conta de água, luz, telefone, Internet, correspondência bancária, boletos de pagamento e afins, e ainda contratos de aluguel que contenham o nome do/a proponente ou, no caso de MEI, a razão social do/a cadastrado/a ou nome do/a titular do MEI, caso contrário, o comprovante de endereço deverá ser acompanhado de declaração do titular do documento e dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração atestando o endereço do/a proponente;

5.3. O Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano IV não contemplará coletâneas de diferentes autores em nenhum dos gêneros ou categorias previstos neste Edital.

5.4. É vedada a inscrição de obras de autoria de membros da Comissão de Avaliação do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano IV e/ou de seus familiares, bem como de detentor/a de cargo comissionado no município, servidor/a da administração pública municipal do Salvador e/ou familiar de agente público e membros de seus órgãos colegiados, conforme Decreto 23.781/2013.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A análise e a seleção das obras inscritas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação constituída especificamente para este fim, composta por 10 (dez) integrantes, sendo 8 (oito) representantes do setor literário baiano de notório saber e reconhecimento nos gêneros e categorias previstas neste Edital; 2 (dois/duas) técnicos/as da Fundação Gregório de Mattos designados/as pelo presidente da instituição.

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação atribuirão a cada obra analisada nota de 0 a 10,00 pontos, fracionáveis até uma casa decimal, com base no mérito literário, a ser avaliado segundo os seguintes critérios: adequação da linguagem, propriedade do gênero literário adotado e grau de literariedade.

6.3. A Comissão de Avaliação selecionará e a Fundação Gregório de Mattos publicará uma obra por gênero ou categoria, observada a classificação das médias aritméticas finais obtidas.

6.4. Todas as obras inscritas com média final menor que 7,0 (sete) de avaliação estarão automaticamente desclassificadas.

6.5. Caso a Comissão de Avaliação atribua nota inferior ao mínimo estabelecido a todos os trabalhos apresentados em algum dos gêneros ou categorias previstos neste Edital, a Fundação Gregório de Mattos reserva-se o direito de não publicar nenhuma obra, neste caso específico.

6.6. Caso não seja possível, segundo os critérios estabelecidos, selecionar alguma obra em algum dos gêneros ou categorias previstos neste Edital, a Comissão de Avaliação poderá selecionar uma obra classificada em segundo lugar de outro gênero ou categoria.

#### 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da habilitação dos inscritos será publicado pela FGM no Diário Oficial do Município, até 15 (quinze) dias corridos após o final do período de inscrições.

7.2. Após a divulgação das inscrições habilitadas, o/a proponente poderá apresentar recurso via correio eletrônico para o endereço [seloano4@salvador.ba.gov.br](mailto:seloano4@salvador.ba.gov.br) no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação das inscrições habilitadas.

7.3. O recurso de que trata o item 7.2 deve ater-se a inconformidades em relação às disposições do Edital, não cabendo envio ou complementação de documentos exigidos no ato da inscrição.

7.4. A FGM publicará no Diário Oficial do Município a relação final das inscrições habilitadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, depois de decorrido o prazo para interposição de recurso.

7.5. O resultado da avaliação e seleção será homologado pela Comissão de Avaliação e publicado no Diário Oficial do Município em até 45 (trinta e cinco) dias úteis após a publicação do resultado final de habilitação.

7.6. Após a divulgação das obras selecionadas, o/a autor/a poderá apresentar recurso via correio eletrônico para o endereço [seloano2@salvador.ba.gov.br](mailto:seloano2@salvador.ba.gov.br) no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado da avaliação e seleção.

7.7. O recurso de que trata o item 7.6 deve ater-se a inconformidades em relação às disposições do

Edital, não cabendo contestação quanto à análise de mérito da Comissão de Avaliação e seleção.

7.8. A Comissão de Avaliação fará publicar o resultado final da seleção no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis, depois de terminado o prazo para interposição de recurso.

7.9. A premiação de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) para o/a vencedor/a de cada gênero ou categoria será paga após a assinatura do Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio, conforme abaixo:

#### I. No caso de Pessoa Física:

a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) ou declaração de não inscrito, retirada na sede da SEFAZ Municipal;

d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

e) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

f) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

g) Comprovante, preferencialmente do Banco Bradesco, de conta-corrente ou poupança, contendo o nome do/a proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

h) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

i) Cópia do cartão ou comprovante ou documento equivalente do PIS/PASEP ou NIT.

#### II. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no Município do Salvador do/a titular do MEI;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, Certidão de Débitos Mobiliários, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração, conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e na Instrução Normativa nº 003/2013, que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Comprovante, preferencialmente do Banco Bradesco, de conta-corrente contendo a razão social e CNPJ do proponente, conforme declarado no ato da inscrição;

k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

7.10. Os/as proponentes autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) selecionados/as na categoria Literatura Negra, além dos documentos descritos acima, deverão enviar, para fins de

heteroidentificação, os seguintes anexos:

a) 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco); nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o/a proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

b) 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), nas extensões JPG, JPEG ou PNG e possuir dimensões máximas de 2 MB (megabytes) por arquivo, na qual o/a proponente esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada; não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida; que não esteja usando óculos, boné, touca e similares; que não esteja usando nenhum tipo de maquiagem.

c) Um vídeo curto, nas extensões MP4, AVI ou WMV (Microsoft), no qual deverá se apresentar e formalizar a sua declaração informando nome completo e com qual cor/raça se autodeclara.

7.11. As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais.

7.12. O pagamento do prêmio ocorrerá em parcela única, após a assinatura Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio.

7.13. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será efetuado em conta-corrente ou de poupança, para pessoa física, em nome do/a proponente contemplado/a, ou conta-corrente de pessoa jurídica MEI, conforme declarado no ato da inscrição, preferencialmente em agência do Banco Bradesco.

7.14. O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

#### 8. DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS

8.1. O prazo para publicação será de até 240 (duzentos e quarenta) dias após a divulgação do resultado final da seleção.

8.2. O/a autor/a receberá 20% (vinte por cento) da tiragem da sua obra como contrapartida de direito autoral e de publicação.

8.3. O/a autor/a assinará contrato editorial com a Fundação Gregório de Mattos, que deterá os direitos de publicação por 01 (um) ano.

8.4. A Fundação Gregório de Mattos, após o resultado final da seleção, lançará um Edital específico para contratação de editora para a publicação das obras selecionadas.

8.5. É prerrogativa da Fundação Gregório de Mattos a coordenação editorial da publicação das obras selecionadas no que se refere ao projeto gráfico, revisão, editoração, impressão, lançamento e distribuição.

8.6. É também prerrogativa da Fundação Gregório de Mattos a inclusão ou não nas obras do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano IV de texto de apresentação, ficha técnica, inserção de logomarcas e assinaturas de patrocínio e apoio cultural.

8.7. A Fundação Gregório de Mattos resguarda-se o direito de publicar obra selecionada em segundo lugar pela Comissão de Avaliação, em qualquer um dos gêneros ou categoria, caso haja qualquer impedimento de publicação de obra selecionada em primeiro lugar.

8.8. Todas as obras serão publicadas em p&b (preto e branco) inclusive aquelas que possuam ilustrações, com exceção das capas de todas as obras e dos gêneros Literatura Infantil e História em Quadrinhos, caso seja selecionado em alguma das categorias cabíveis.

8.9. A Fundação Gregório de Mattos não fará ilustrações para nenhuma categoria ou gênero.

8.10. As obras que apresentarem ilustrações, devem ser inscritas acompanhadas da autorização do ilustrador para publicação e/ou Termo de Cessão de uso de Imagem.

8.11. A Fundação Gregório de Mattos resguarda-se o direito de não publicar as ilustrações cujo autor da obra contemplada não apresente autorização e/ou Termo de Cessão de Uso.

8.12. O original apresentado na inscrição e contemplado pelo Selo João Ubaldo Ribeiro Ano IV não poderá ser revisado pelo autor para a publicação da Coleção do Selo João Ubaldo Ribeiro Ano IV.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Fundação Gregório de Mattos resguarda-se o direito de não publicar alguma das obras selecionadas, caso a análise da Assessoria Jurídica da instituição seja desfavorável.

9.2. É vedada a seleção de obras que desvalorizem, incitem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.573/2012.

9.3. É vedada a seleção de obras que contenham mensagens homofóbicas, de discriminação racial e/ou de qualquer natureza, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei Estadual nº 12.573/2012.

9.4. Cada autor/a no ato da inscrição, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na obra inscrita não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente.

9.5. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.6. Casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção e pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos, observada a legislação pertinente.

Salvador, 07 de outubro de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### ANEXO I: MINUTA DO CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS, DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO

De um lado, a Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, doravante denominada CESSIONÁRIA, com sede a Rua Chile, 31, Centro, no Município do Salvador/BA, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, doravante denominada CEDENTE, residente a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Salvador/Ba, portador de Registro Geral nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor SSP-BA, CPF nº \_\_\_\_\_, firmam CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS, DE PUBLICAÇÃO E PREMIAÇÃO, reconhecendo e submetendo-se às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a cessão e a transferência de direitos autorais e de publicação da OBRA intitulada \_\_\_\_\_, com o objetivo de edição, publicação, divulgação e distribuição pela CESSIONÁRIA, por meio impresso e digital, sob os formatos de livro acessível, doravante denominada de OBRA, de autoria da CEDENTE, como parte integrante da Coleção do Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano IV

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO

Pelo presente instrumento, a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610/1998, seus direitos sobre a OBRA, bem como os direitos estipulados no artigo 29 do mesmo diploma, excetuados aqueles de natureza moral, podendo a CESSIONÁRIA mediante disposição deste contrato, publicar, armazenar em banco de dados, assim como realizar veiculação física, ou em qualquer outra forma direta ou indireta pelo prazo determinado de 1 (um) ano a partir da data de assinatura deste Contrato, não gerando para a CESSIONÁRIA qualquer tipo de ônus e sem nenhum prejuízo à Administração Pública.

Parágrafo Primeiro. Havendo, pela manifestação de vontade das partes, possibilidade de prorrogação por igual período, por meio de um aditivo que deverá ser assinado com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo Segundo. Para republicação por outras instituições e/ou editoras, expirado o prazo de detenção do direito de publicação da Fundação Gregório de Mattos, estipulado no presente contrato, as obras deverão ter novo projeto gráfico/editorial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

A CEDENTE responsabiliza-se pela origem da OBRA, assumindo, desde logo, o dever de verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados de autores originais quando a OBRA contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, conter fotos, imagens, ilustrações, desenhos, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas, arcando, a CEDENTE, totalmente com todo o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes de sua OBRA.

Parágrafo Primeiro. Compromete-se a CEDENTE a dar preferência à CESSIONÁRIA, em igualdade de condições, para a publicação de novas edições da OBRA, podendo a CESSIONÁRIA opor-se às alterações que ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.

Parágrafo Segundo. A CEDENTE declara ser a legítima e exclusiva autora e criadora da OBRA, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados à CESSIONÁRIA e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.

Parágrafo Terceiro. Caso a CESSIONÁRIA, por questões referentes a direitos sobre a OBRA ou direitos nela incluídos, venha a ser acionada judicialmente, a CEDENTE deverá fornecer os subsídios necessários para a defesa à CESSIONÁRIA, sem prejuízos do disposto no parágrafo primeiro acima.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Responde a CESSIONÁRIA por qualquer descumprimento ora estabelecido em Edital que seja de sua responsabilidade, exceto por fato de terceiros, motivo de força maior ou caso fortuito, e não tenha sido executado.

Parágrafo Primeiro. A CESSIONÁRIA obriga-se a publicar a OBRA selecionada no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo. Deverá a CESSIONÁRIA, uma vez aprovado para publicação o livro de autoria da CEDENTE, realizar a tiragem de 2000 (dois mil) exemplares, podendo ainda, a critério da CESSIONÁRIA, após análise de viabilidade, realizar durante a vigência do contrato reimpressões da OBRA.

#### CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO

A presente cessão de direitos autorais patrimoniais não constitui para a CESSIONÁRIA nenhuma obrigação onerosa.

Parágrafo Primeiro. Corresponde a título de direitos autorais e como forma de contrapartida à CEDENTE o direito a 20% (vinte por cento) sobre a tiragem da OBRA selecionada e aprovada para publicação.

Parágrafo Segundo. Caberá a CESSIONÁRIA a obrigação de repassar o mesmo percentual na tiragem correspondente à reimpressão, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PREMIAÇÃO

O prêmio no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) previsto no Edital 006/2022 Selo Literário João Ubaldo Ribeiro Ano IV, destinado aos/às autores/as selecionados/as em cada gênero e categoria, ocorrerá em parcela única, após a assinatura deste Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Autorais, de Publicação e Premiação, e após a entrega da documentação exigida para o recebimento do prêmio.

Parágrafo Único. A seleção e publicação da obra não implica no pagamento da premiação prevista no Edital 006/2022 Selo Literário João Ubaldo Ribeiro, a qual depende do cumprimento das exigências documentais complementares dispostas no referido Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUCESSÃO

Comprometem-se a CESSIONÁRIA e a CEDENTE, esta por si e por seus herdeiros ou sucessores legais, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos estipulados no presente Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos que venham surgir em decorrência deste contrato e que não se encontrem explicitadas em suas cláusulas, deverão ser avaliados por intermédio da presidência da Fundação Gregório de Mattos, juntamente com a CEDENTE, segundo as disposições contidas na Lei 9.610 de fevereiro de 1998, bem como em regulamentos e normas administrativas federais, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos e as normas do Direito Privado.

#### CLÁUSULA NONA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, de 2023

\_\_\_\_\_  
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

\_\_\_\_\_  
Cedente

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

CPF:

RG:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

#### AVISO DE COTAÇÃO Nº 11/2022

A Defesa Civil de Salvador (CODESAL), através da Coordenadoria de Apoio Administrativo, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia **13 de outubro de 2022**, através do e-mail: [codesal.adm@gmail.com](mailto:codesal.adm@gmail.com), cotações de preços para aquisição, através de processo de dispensa de licitação, de aspirador de pó, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e no Processo SECIS/CODESAL nº 143415/2022. Os interessados deverão entrar em contato através do e-mail acima informado e dos telefones (71) 3202-4509 / 99621-4559, para obtenção de maiores informações.

Salvador/BA, 07 de outubro de 2022.

**IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA**

Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais para participar de Audiência Pública, no dia **21 de outubro de 2022 (sexta-feira)**, **9h:00min em primeira chamada, as 9h:30min em segunda e última chamada, no Centro**

Cultural da Câmara Municipal de Salvador, localizada na Praça Thomé de Souza, nesta Capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Dificuldade de obtenção da aposentadoria pelos servidores municipais
2. O que ocorrer.

Salvador, 07 de outubro de 2022

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**

Coordenador Administrativo e Financeiro



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.